



Município de Leiria Câmara Municipal

Ata n.º 15/23

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ricardo de Jesus Gomes, Ana Catarina de Moura Louro, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques e Branca da Conceição Meireles de Matos.

A Senhora Vereadora Ana Margarida Félix Valentim encontrou-se ausente por motivos devidamente justificados.

Estiveram ainda presentes quatro jornalistas, cinco técnicos municipais e dois munícipes (intervenientes).

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino.

○○○ **ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO** ○○○

Às catorze e trinta e três o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 682/23) - Aprovação da ata n.º 14/23

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 689/23) - Convite para deslocação à cidade de Quint-Fonsegrives, França (22 a 24.09.2023) - comemoração de 10 anos de geminação

Ponto 3 (ASS. 690/23) - Convite para deslocação a cidades chinesas, 1 a 12 de setembro de 2023

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 4 (ASS. 670/23) - Início do procedimento para a elaboração do Regulamento Municipal Táxi Social 65+

Ponto 5 (ASS. 686/23) - Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público do Recinto Desportivo Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa

Ponto 6 (ASS. 687/23) - Início do procedimento administrativo para alteração ao Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social

Ponto 7 (ASS. 688/23) - Início do procedimento administrativo para alteração ao Regulamento do Programa de Participação ao Arrendamento do Município de Leiria

B470303 DIVISÃO DE PATRIMONIO MUNICIPAL

Ponto 8 (ASS. 714/23) - Revogação do Contrato de comodato celebrado entre o Município de Leiria e a União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira

Ponto 9 (ASS. 715/23) - Revogação do Contrato de comodato celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia da Bajouca

Ponto 10 (ASS. 716/23) - Revogação do Contrato de comodato celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 11 (ASS. 673/23) - AJUSTE DIRETO N.º 66/2023/DICP – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO [AQ 52/2021], CELEBRADO PELA CENTRAL NACIONAL DE COMPRAS - Anulação do despacho de decisão de adjudicação proferido em 16/06/2023; Nova decisão de adjudicação e de autorização para realização da despesa - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Ponto 12 (ASS. 674/23) - Concurso Público Internacional n.º 48/2023/DICP – Fornecimento, por lotes, de Energia Elétrica para as Instalações Alimentadas em Baixa Tensão Normal, Baixa Tensão Especial e Média Tensão, do Município de Leiria – Esclarecimentos e Retificação das Peçasdo Procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP; RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Ponto 13 (ASS. 676/23) - CONSULTA PRÉVIA N.º 45/2023/DICP – FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO AGREGADO, POR LOTES, DE REFEIÇÕES ESCOLARES EM REGIME DE CONFEÇÃO LOCAL E TRANSPORTADAS A QUENTE – Retificação da informação de início de procedimento – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Ponto 14 (ASS. 706/23) - Concurso Público Internacional n.º 48/2023/DICP – Fornecimento, por lotes, de Energia Elétrica para as Instalações Alimentadas em Baixa Tensão Normal, Baixa Tensão Especial e Média Tensão, do Município de Leiria; Alteração e substituição de ato administrativo, nos termos do artigo 173.º do Código do Procedimento Administrativo; RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Ponto 15 (ASS. 708/23) - CONCURSO PÚBLICO N.º 64/2023/DICP – T - 41/2023 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE SÃO MIGUEL – CRASTO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento.

Ponto 16 (ASS. 692/23) - CONCURSO PÚBLICO N.º 44/2023/DICP – T – 17/2022 – REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA – LOTE 5 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MARRAZES E BAROSA E UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARCEIROS E AZÓIA. Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato.

B470402 DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Ponto 17 (ASS. 697/23) - 2ª alteração ao Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte.

B47040201 UNIDADE DE REGENERAÇÃO URBANA

Ponto 18 (ASS. 669/23) - ON/2016/140 - Reconhecimento da intervenção de reabilitação do prédio localizado na Rua D. Afonso Henriques, 36 rua Padre António n.º 2 A (frações "A" e "B") - União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 19 (ASS. 665/23) - Adenda ao Acordo de Colaboração – Espaços - Agrupamento de Escolas de Marrazes – 2023/2024.

Ponto 20 (ASS. 666/23) - Adenda ao Acordo de Colaboração – Espaços - Fábrica da Igreja Paroquial de Marrazes – 2023/2024.

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 21 (ASS. 662/23) - Apoio não financeiro à Associação Artística e Cultural Rosas do Liz para visita ao Museu de Leiria, Castelo e Moinho do Papel com o Grupo Etnográfico Francês "Les Fardelets do Forez"

Ponto 22 (ASS. 685/23) - Apoio não financeiro ao Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes para a 7.ª edição do Festival Beira Rio – Música & Dança – retificação do IVA

Ponto 23 (ASS. 703/23) - Venda ao público do livro "A Alta Estremadura. Romance Gastronómico"

Ponto 24 (ASS. 712/23) - Apoio não financeiro à Associação Vícios do Campo – Companhia de Arqueiros para a realização de Recriações Históricas e Demonstração Militar e workshop "Arqueologia Experimental"

B4710 DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

Ponto 25 (ASS. 707/23) - Apoio não financeiro ao Nariz Teatro de Grupo para o Criajazz - Festival Novo Jazz

Ponto 26 (ASS. 672/23) - Apoio não financeiro à SAMP - Sociedade Artística e Musical dos Pousos – Cedência de Teatro Miguel Franco e Teatro José Lúcio da Silva

Ponto 27 (ASS. 675/23) - Apoio financeiro ao Motor Clube de Monte Redondo para o Desfile de Marchas Populares - ratificação

Ponto 28 (ASS. 719/23) - Apoio não financeiro à Associação Leirena de Cultura–Leirena Teatro para as Oficinas de Verão - Arte em Construção com cedência do Moinho do Papel, mimo–museu da imagem em movimento, Museu de Leiria e CDIL–Centro de Dialogo Intercultural de Leiria

Ponto 29 (ASS. 720/23) - Apoio não financeiro à Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria – Associação – cedência do Castelo

Ponto 30 (ASS. 671/23) - Apoio não financeiro ao Grupo Desportivo Recreativo e Cultural Unidos - Casal Claros e Coucinheira – Cedência do Teatro Miguel Franco

B470603 DIVISÃO DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA

Ponto 31 (ASS. 667/23) - Declaração de Reconhecimento de Interesse Público Estratégico – Meigal, Construção e Administração de Propriedades, S.A. - Processo GE/2022/170

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 32 (ASS. 663/23) - Pro Leiria – atribuição auxílio não financeiro - cedência do Teatro Miguel Franco à

APPDA Leiria

Ponto 33 (ASS. 683/23) - PRO Leiria: Atribuição de Auxílios à XIS – Associação de Jovens da Diocese de Leiria-Fátima - Jornada Mundial da Juventude

Ponto 34 (ASS. 700/23) - PRO Leiria - Auxílio financeiro a instituições para continuidade da atividade – Apoio a rendas de instalações

Ponto 35 (ASS. 702/23) - Atribuição de Auxílio Não financeiro à Associação Atlas People Like Us – Ratificação de Despacho

Ponto 36 (ASS. 721/23) - Auxílio financeiro a instituições – Impulsar – Projeto Redes na Quinta

B470702 DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES

Ponto 37 (ASS. 691/23) - T 60/2022 Empreitada para Requalificação de Diversos Parques Infantis do Município de Leiria- Trabalhos complementares n.º 2

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 38 (ASS. 679/23) - Associação de Dança de Leiria (ADDDL) - Plano de Pagamentos

Ponto 39 (ASS. 680/23) - Apoio à Associação de Natação do Distrito de Leiria para a realização do “Campeonato Distrital de Verão”. Ratificação de Despacho

Ponto 40 (ASS. 681/23) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2023 – 1.ª Fase

Ponto 41 (ASS. 698/23) - Apoio à Associação para o Desenvolvimento Social da Loureira para a realização da prova “Qualificativas do Campeonato Mundial UCI de Pumptrack”

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 42 (ASS. 668/23) - Leiria Kids Festival - Ratificação de despacho

B4716 DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Ponto 43 (ASS. 684/23) - PROTOCOLO DE ADESÃO - REDE DE CIDADES E VILAS QUE CAMINHAM

B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 44 (ASS. 694/23) - CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 01/2017/DIAP – Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria - Penalidades Contratuais (Registo INT2023/30776) – Notificação de decisão final – Aplicação de penalidade contratual

Ponto 45 (ASS. 696/23) - CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 01/2017/DIAP – Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria - Penalidades Contratuais (Registo INT2023/30265) – Notificação de decisão final – Aplicação de penalidade contratual

○○○ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ○○○

Intervenção da munícipe, Maria Adelina Abreu

A munícipe expôs ao executivo presente que detinha um terreno indiviso com vários proprietários, dividido por marcos, solicitando apoio para a resolução da situação.

Após identificação do terreno com recurso ao Google Maps, o **Senhor Vereador Ricardo Santos** elucidou que apesar das marcações do terreno, este seria, para todos os efeitos, propriedade de todos. No entanto, prontamente concertou a ida ao terreno com a munícipe, no final da presente reunião de Câmara Municipal.

Intervenção do munícipe, Bruno Alves

O munícipe evidenciou a falta de segurança que se tem vindo a sentir no centro da cidade.

Referiu que têm ocorrido assaltos, ameaças e diversos episódios de violência que têm gerado um clima de insegurança naquela zona. Mais disse que criaram grupos no WhatsApp para que se pudessem avisar uns aos

outros de onde se encontram estes indivíduos e evidenciou que a polícia não tem atuado, e que, apesar da falta de meios, dever-se-ia equacionar alguma solução para este tipo de situações.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** deu a conhecer que a responsabilidade da segurança pública será da PSP, entidade que consegue e deve manter a ordem pública no espaço público. Poderá a Câmara Municipal, bem como as associações, comerciantes, etc., colaborarem com esta entidade.

Aludiu que este tipo de crimes, em termos de imagem e sentimento de segurança da cidade, fica naturalmente prejudicada. Disse que, cada vez mais, há uma tentativa recorrente para rotular estes crimes contra determinado tipo de origem, não se devendo fazer este tipo de distinção pelo local onde se nasce.

Expôs que o executivo tem vindo a reclamar a necessidade de mais polícia, sendo que uma das soluções passa por ter mais efetivos.

Por outro lado, tem existido um reforço de meios tecnológicos, tendo a Câmara Municipal investido na videovigilância, apesar de não existir competência na área da segurança por parte da Câmara.

Mostrou-se disponível para estudar com a PSP outro tipo de colaborações. No entanto, evidenciou que estes fenómenos migram, podendo melhorar num sítio, mas migrar para outro, dando o exemplo das corridas de tuning que existiam na Barosa e migraram para Porto de Mós.

Por fim, pediu para que lhe fosse dado conhecimento da carta que estarão a redigir à PSP e deu a conhecer que iria reunir, em conjunto com o **Senhor Vereador Luís Lopes**, com a PSP e com alguns representantes para explicarem o que está a acontecer e definir algumas estratégias.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** afirmou que se deveria formalizar o instrumento da polícia municipal, dado que o investimento de milhares de euros na videovigilância não tem servido como fator dissuasor. Propôs que a Câmara Municipal fizesse um estudo no sentido de se implementar a polícia municipal, financiada também pela tutela. Como é público os efetivos da polícia alocados para Leiria são insuficientes, logo com a polícia municipal haveria uma complementaridade nas funções de segurança. As polícias municipais têm como missão a fiscalização nas áreas de: cooperação na manutenção da tranquilidade pública e na proteção das comunidades locais, conforme o n.º3 do artigo 237 da Constituição da República Portuguesa; urbanismo e construção; mobiliário urbano, ocupação e publicidade nos espaços públicos; saúde pública; trânsito rodoviário e pedonal; defesa da natureza e do ambiente; policiamento de parques e jardins municipais; segurança de instalações municipais.

O **Senhor Vereador Luís Lopes**, relativamente à questão da polícia municipal, fez saber:

- Que o universo de recrutamento será o mesmo, dado que a criação dessa polícia municipal implicará o desvio de recursos da polícia de segurança pública, o que poderá tornar-se um problema e não uma solução dada a dificuldade em recrutar pessoas nos concursos de incorporação, quer da PSP, quer da GNR;

- Que não irão deter as mesmas competências enquanto órgão de polícia criminal, possuindo competências de evacuação, de controlo efetivo e de verificação de estacionamento.

No que diz respeito ao estudo, o mesmo já foi equacionado em termos de polícia municipal e dimensionamento, no efetivo, naquilo que são as suas valências.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** expôs que a nível nacional, existem poucos candidatos a concorrer para a polícia, pois nos primeiros anos do seu serviço têm de se deslocar para Lisboa, Porto ou até Algarve, onde os seus salários são insuficientes para pagar alojamento. Caso pudessem desempenhar esse período de serviço em Leiria, haveria mais interessados em integrar esse efetivo de segurança, ou um efetivo de polícia municipal.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** realçou que, a área da segurança pública, deveria ser responsabilidade do Estado português. No entanto, reconheceu que existem determinado tipo de tarefas onde a polícia municipal poderá ter algum interesse, nomeadamente na questão do trânsito. No entanto, no que diz respeito à segurança, deveria ser responsabilidade da PSP.

Fez saber que, para que existisse polícia municipal, seria necessário garantir que a mesma estivesse ativa durante 24 horas, 7 dias por semana, com quartel próprio, meios materiais e de mobilidade, o que seria um grande investimento.

Realçou o trabalho que foi feito nos bares, com a situação ocorrida numa discoteca, onde foi possível o diálogo com os empresários de diversão noturna e que, agora, teria de acontecer o mesmo com os comerciantes do centro histórico, para que se possam definir estratégias.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** deu exemplos de várias cidades que já possuem polícia municipal: Aveiro, Braga, Coimbra, Cascais, Guimarães, Matosinhos, Lagos, Amadora, Trofa, Lisboa e Porto, entre outras. Perante a insegurança vivida ultimamente na cidade de Leiria, solicitou que se fizesse o estudo para a implementação da polícia municipal e se tomassem decisões efetivas, para bem da comunidade do concelho de Leiria.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** disse que a criação da polícia municipal não levaria a que a insegurança desaparecesse, referindo como exemplo Lisboa e Porto. No entanto, reconheceu que se poderia estudar essa matéria.

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I - O Senhor Vereador Álvaro Madureira reivindicou pela limpeza mais profunda em termos de lavagens de ruas, nomeadamente na zona histórica e na Praça Rodrigues Lobo.

Devido à inexistência de um sistema separativo das águas e do saneamento, quem esteja numa esplanada ou a circular pelas ruas, sente um cheiro desagradável a esgoto. Esse fator acaba por potenciar também a proliferação de moscas. Posto isto, solicitou que fossem limpas as sarjetas e aumentadas as lavagens em períodos específicos, várias vezes durante os meses de Verão, dado tratar-se de uma questão de saúde pública.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** disse que as lavagens têm sido feitas em várias ruas, incluindo ruas transversais, e que irão prosseguir durante o verão, mas que continuarão a ter cuidado na gestão da água. Deu a conhecer que o Município possui um Plano de Gestão da Água desde o ano anterior, onde se encontra incluído a boa gestão dos recursos hídricos.

A questão do mau cheiro, trata-se de um problema já identificado e que tem vindo a ser tratado, em articulação com os SMAS. Expôs que foi realizada uma revisão na contentorização para aumentar o número de locais de deposição e evitar uma sobrecarga sempre nos mesmos locais, aumentando a pressão. Com isso, reduzir-se-á a probabilidade de cheiros e, têm trabalhado para que a contentorização fique menos exposta à radiação solar para não aquecer tanto e os bio resíduos não produzirem tantos cheiros.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** denotou que não têm sido realizadas as lavagens e que as sarjetas se encontram entupidas.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** realçou que tem existido um esforço muito grande para manter a cidade com o ambiente de bem-estar ideal, com os recursos limitados que possuem. Tem sido feita a deservagem, a recuperação da lavagem dos contentores no centro histórico, a lavagem das ruas, apesar de controlada por estarmos a atravessar períodos de seca.

Deu a conhecer que, até ao final do mês de julho, irão existir várias intervenções como a limpeza do lago do Jardim da Almuinha, que irá ser realizada antes das Jornadas Mundiais da Juventude, em Leiria. Estamos com um plano de deservagem no centro histórico, reposição de floreiras, entre outras ações.

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** disse que, desde o início do ano, já teriam sido limpas por três vezes todas as sarjetas, por parte da DECGO.

II - O Senhor Vereador Álvaro Madureira solicitou que fossem colocados os quatro bancos em falta, na Praça Rodrigues Lobo, dado que esses bancos serão importantes para a população idosa, para as crianças e para as famílias.

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** revelou que os bancos se encontram na Guimarota, estando a ser recuperados para voltarem a ser colocados. Disse que teriam sido retirados devido ao alargamento das esplanadas, no âmbito da COVID-19.

Intervenção da Sr.^a Vereadora Anabela Graça

DLB n.º 557/23

Voto de pesar pelo falecimento de José Mattoso

A Câmara Municipal de Leiria lamenta profundamente a morte de José João da Conceição Gonçalves Mattoso, aos 90 anos, um leiriense ilustre, que se notabilizou pelo seu percurso enquanto historiador, professor universitário e diretor da Torre do Tombo.

José Mattoso nasceu em Leiria em 1933. Licenciou-se em História, na Faculdade de Letras da Universidade Católica de Lovaina, e doutorou-se em História Medieval.

Foi investigador, professor, exerceu ainda as funções de presidente do Instituto Português de Arquivos, de 1988 a 1990, e diretor da Torre do Tombo, entre 1996 e 1998.

Viveu em Timor-Leste, colaborando na recuperação do Arquivo Nacional e no Arquivo da Resistência, e lecionou no Seminário Maior de Díli.

Autor de uma extensa bibliografia, foi um reconhecido especialista na História Medieval Portuguesa.

Recebeu, entre outros, o Prémio Pessoa, em 1987, o Prémio Internacional de Genealogia Bohüs Szögyeny, em 1991, o grau de Grande-Oficial da Ordem Militar de Sant'Iago da Espada, a 10 de Junho de 1992, e o Troféu Latino, em 2007.

Em 1999, foi homenageado com o Galardão Municipal de Leiria por serviços relevantes prestados em prol do município e, em 2010, foi-lhe atribuída a Medalha da Cidade de Leiria, pela sua vasta e valiosa obra e pelas qualidades de cidadão exemplar reconhecido em Portugal e no estrangeiro como um dos mais insignes especialistas na história medieval de Portugal, tendo em 2021 recebido a Chave da Cidade.

Em sinal de reconhecimento pelo seu percurso e trabalho, o Município de Leiria pretende realizar o **I Fórum José Mattoso** no dia 28 de outubro de 2023, na Igreja da Pena – Castelo de Leiria, inteiramente dedicado ao seu trabalho e à investigação e reflexão que desenvolveu. O Fórum José Mattoso é uma iniciativa prevista no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria que terá continuidade. Pretende, ainda, propor designar o parque na encosta do castelo como **Parque José Mattoso** e atribuir o seu nome ao auditório ao ar-livre do castelo, passando este a designar-se **Auditório José Mattoso**.

Deliberação | O Município de Leiria **deliberou por unanimidade** um voto de pesar perante o falecimento de José Mattoso e associa-se ao luto e à dor sentida pela família e amigos mais próximos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Intervenção do Sr. Vereador Carlos Palheira

DLB n.º 618/23

Voto de louvor Paulo Alberto

Na última década, o motociclismo português ganhou imenso prestígio no Brasil e o responsável é um jovem do Vale Gracioso, pequena localidade da União das Freguesias de Parceiros e Azoia, no concelho de Leiria.

Paulo Alberto tem somado títulos atrás de títulos do outro lado do Oceano Atlântico. Já foi nove vezes campeão brasileiro, em motocross e arenacross, dando assim sequência aos dez que já tinha conquistado em Portugal, para onde volta, logo que pode, para perto dos seus.

A paixão pelas motos vem de pequeno, influenciado pelo pai, pelo primo e pelo irmão. As brincadeiras sempre tiveram as duas rodas como pretexto e os sucessos não se fizeram esperar.

O ano que corre, contudo, fica marcado por um feito jamais alcançado. Apesar de a prioridade continuar a ser o Brasil, Paulo Alberto conseguiu controlar melhor a agenda e voltou a competir em Portugal.

E foi tão bem controlada que conseguiu arranjar tempo para se sagrar campeão em dois continentes diferentes: brasileiro de arenacross e português de motocross.

O piloto tem prestigiado como poucos o nome de Leiria além-fronteiras. Propõe-se, por isso, em nome da Câmara Municipal de Leiria, a atribuição de um voto de louvor a Paulo Alberto, como forma de deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor ao atleta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

DLB n.º 657/23**Voto de louvor Jogos Europeus**

O prestígio granjeado por Leiria através dos resultados alcançados pelos seus atletas em grandes competições internacionais não tem parado de crescer.

Temos, hoje, craques que ombreiam com os melhores do mundo em diversas modalidades. Os Jogos Europeus, que nos últimos dias decorreram na Polónia, provaram o bom trabalho que por cá é feito ao nível da alta competição.

Percebe-se isso não só pela dimensão da comitiva de leirienses à mais importante prova multidesportiva disputada na Europa em 2023, mas também pelos resultados obtidos.

Senão, vejamos: a bicampeã europeia e campeã mundial de pista coberta de lançamento do peso, Auriol Dongmo, diariamente treinada pelo leiriense Paulo Reis no Centro Nacional de Lançamentos, não deixou os créditos por mãos alheias e venceu a sua competição.

No atletismo, ainda contámos com a participação de Evelise Veiga no triplo salto, orientada por Cátia Ferreira, com quem treina diariamente no Estádio Municipal.

Outra das medalhas que Portugal conquistou, no caso de bronze, foi no futebol de praia feminino, pela qual alinharam as leirienses Ema Toscano e Sofia Vicente. Já a seleção masculina, com André Lourenço, perdeu um lugar no pódio após perder as meias-finais e o jogo de atribuição do terceiro lugar no desempate por pontapés da marca de grande penalidade.

Algo de semelhante ocorreu com o andebol de praia masculino, também quarto classificado, onde jogaram Tomás Van-Zeller, Rafael Paulo, Francisco Santos, orientados por Paulo Félix e com Érica Balseiro como fisioterapeuta. Todos eles leirienses.

Finalmente, no breaking, modalidade que entrará no programa olímpico em Paris 2024, Vanessa Marina chegou aos quartos de final da prova.

Propõe-se, por isso, em nome da Câmara Municipal de Leiria, a atribuição de um voto de louvor a estes embaixadores do desporto do concelho, como forma de deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor aos embaixadores do desporto do concelho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

DLB n.º 661/23**Voto de Louvor**

O ecletismo do desporto em Leiria acentua-se a cada semana que passa, com títulos e vitórias alcançados nas mais variadas modalidades.

Uma sociedade onde os jovens podem escolher o que querem praticar é mais justa e mais feliz. E é isso que acontece atualmente no concelho, com ofertas para todos os gostos. Consequentemente, com atletas felizes, os bons resultados acontecem.

Os últimos dias comprovam esta tendência. No atletismo já nos habituámos a assistir aos feitos da Juventude Vidigalense que, no Campeonato Nacional de Esperanças, mais uma vez dividiu os pódios coletivos com os dois grandes de Lisboa.

Viu ainda quatro atletas seus conquistarem os títulos individuais, mais concretamente Francisco Calhau no lançamento do martelo, Margarida Santos no triplo salto, Filipa Dinis no salto com vara, e Tomás Rodrigues no lançamento do peso.

Por outro lado, a Casa do Pessoal Cimentos do Liz alcançou este fim de semana uma extraordinária subida à 2.ª Divisão nacional de ténis de mesa, um feito que ainda se torna mais impressionante se tivermos em conta que esta é apenas a segunda temporada do projeto numa modalidade muito competitiva.

Já o Bairro dos Anjos continua a honrar a diversidade que oferece à população de Leiria com provas de talento e bom trabalho, materializados pelos títulos nacionais de pentatlo moderno de Filipa Gonçalves (sub-17), Martim Neto (sub-17) e Pedro Coelho (sub-19).

Mas não ficamos por aqui. No kickboxing, dois clubes deste território estiveram em destaque no Campeonato Nacional, com prestações superlativas culminadas com a conquista de diversos títulos.

Do Thai Gym Team, venceu João Tiago Casimiro. Já o Lis Tiger Club sagrou-se campeão nacional por equipas em full contact e viu Simão Severino, Kelly Norte e A. T. Gemil conquistar vitórias individuais.

Propõe-se, por isso, em nome da Câmara Municipal de Leiria, a atribuição de um voto de louvor aos clubes e aos atletas acima referidos, como forma de deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor aos atletas e aos clubes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Intervenção da Sr.^a Vereadora Catarina Louro

A **Senhora Vereadora Catarina Louro** deu a conhecer que se teria realizado naquele fim-de-semana a 2.^a edição do Festival Leiria Kids, na Quinta do Faria, na freguesia da Caranguejeira.

Mencionou que esta quinta reúne todas as condições para o evento dirigido às crianças mais pequenas, mantendo uma forte ligação à natureza, para além de promoção musical e de outros micro eventos que vão acontecendo dentro de Leiria Kids

Reconheceu que este novo evento poderia trazer bastantes riscos, nomeadamente a redefinição do espaço, pois foram deslocalizadas algumas áreas, nomeadamente da restauração, e com os equipamentos de diversão, a introdução de mais operadores de associações da freguesia, outros operadores económicos, a criação de mais palcos ao longo de toda a quinta, e, inclusivamente a alteração da data para o mês de julho.

Realçou que a lotação a definida foi atingida nos 2 dias, ultrapassando as 4.000 pessoas, traduzido num aumento de 16% de visitantes, apesar da manhã de chuva no sábado.

Antecipou que, na próxima edição, haverá uma aposta na vertente musical, distanciando-se de eventos semelhantes, e que acontecerá no fim-de-semana do Dia da Criança, 1 e 2 de junho, à partida no mesmo local.

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○

Ponto 1 - Aprovação da ata n.º 14/23

DLB N.º 682/23:

Presente a ata n.º 14, referente à reunião ordinária de 27 de junho de 2023, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade**, aprovar a sua redação final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 - Convite para deslocação à cidade de Quint-Fonsegrives, França (22 a 24.09.2023) - comemoração de 10 anos de geminação

DLB N.º 689/23:

As cidades de Leiria e de Quint-Fonsegrives (França), unidas por laços de amizade desde o ano de 2009, assinalam este ano a marca de 10 anos de geminação oficial.

Neste contexto, foi recebido convite para que o Município de Leiria estivesse representado na festa portuguesa a ser organizada nos dias 23 e 24 de setembro naquela cidade, à qual será associada esta comemoração (NIPG 26399/23). Foi ainda oportunamente apresentada a proposta para que nesta ocasião pudesse estar presente também uma representação cultural.

Analisada a proposta, o Senhor Presidente da Câmara considerou ser de interesse municipal a aceitação deste

convite, por constituir mais uma oportunidade de crescimento para os laços que unem as duas cidades, num relacionamento que tem contado ao longo dos anos com várias iniciativas de cariz cultural, desportivo e social. Em paralelo, considerou que seria relevante que, desta feita, a representação cultural fosse da área da dança, tendo estendido convite à Companhia de Dança Staccato, considerando a existência do seu espetáculo "Dançado à Guitarra", baseado no fado, havendo assim um enquadramento com a programação prevista para esta festa portuguesa. A Companhia aceitou o convite, sendo grupo integrado por um total de 11 pessoas.

No que toca à representatividade do Executivo Municipal, esta foi delegada nas senhoras Vereadoras Anabela Graça e Catarina Louro, para esta deslocação a ter lugar entre 22 e 24 de setembro de 2023. À semelhança de outras deslocações, irá igualmente integrar esta deslocação um Presidente de Junta de Freguesia e, no seguimento de sorteio de ordenação realizado em reunião de Câmara de 21/04/2022, esta representatividade será assegurada pela Presidente da Junta da União de Freguesias de Monte Real e Carvide, Paula Jorge. Ao Município de Leiria compete assumir as despesas que se prendem com os transferes em Portugal e as viagens de avião, cabendo ao Quint-Fonsegrives a responsabilidade pelo transporte local, alojamento e alimentação.

No sentido de ser possível a obtenção do mais baixo preço, dada a flutuação constante dos custos das viagens de avião, já foi solicitada a reserva dos bilhetes Lisboa / Toulouse / Lisboa na companhia Easyjet, pelo valor unitário de 195,00€, perfazendo assim esta aquisição o valor global de 2.730,00€ (Centro de Custo O149.23A6), sendo a contratação assegurada pelo fornecimento contínuo em vigor (DAF/284/CP/23/2023). Adicionalmente, caberá à Câmara Municipal de Leiria assegurar o transporte para e do Aeroporto de Lisboa.

Esta ação de intercâmbio entre as cidades de Leiria e Quint-Fonsegrives enquadra-se no âmbito do disposto nas alíneas e) e p) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento.**

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 3 - Convite para deslocação a cidades chinesas, 1 a 12 de setembro de 2023

DLB N.º 690/23:

Ao longo dos últimos anos as relações entre Portugal e a China têm sofrido um forte incremento, processo para o qual muito têm contribuído os municípios de ambos os países. O Município de Leiria tem também sido parte integrante deste movimento, em grande medida dada a forte presença de cidadãos e investidores daquele país neste Concelho e na sua área de influência.

Com efeito, ao longo das últimas décadas têm sido estabelecidas relações preferenciais com municípios chineses e têm sido acolhidas diversas missões vindas daquele país, procurando sempre a Câmara Municipal de Leiria contribuir para a construção de pontes e para o desenvolvimento de oportunidades que sejam mutuamente benéficas, tanto ao nível económico, social, cultural, desportivo ou do ensino.

Neste contexto, e dada a reabertura recente daquele país depois da situação pandémica, têm ressurgido fortemente os contactos e, em virtude disso mesmo, foram recebidos convites para deslocações a algumas das cidades com as quais tem havido ligação recentemente, designadamente das de Xyangyang e Qinhuangdao (NIPG 34544/23). Em paralelo, foi igualmente recebido convite para presença no Fórum Internacional de Presidentes de Câmara sobre Turismo, organizado pelo Ministério da Cultura e Turismo chinês, em colaboração com as principais organizações internacionais a operar no setor e que terá lugar na cidade de Zhengzhou entre 3 e 7 de setembro de 2023.

Analisadas os convites recebidos e a coincidência temporal com este Fórum, uma vez que se trata de três localizações relativamente próximas dentro do território chinês, por considerar que esta deslocação poderá constituir uma base para o surgimento de novas oportunidades para o Concelho de Leiria e para a região em que se insere, bem como para o fortalecimento de outras já existentes, o Senhor Presidente da Câmara considerou ser de interesse municipal a organização de uma missão a estas três cidades chinesas, a ter lugar entre os dias 1 e 12 de setembro de 2023, para a qual convidou também a juntarem-se representantes da Nerlei e Politécnico de Leiria. O itinerário proposto para a deslocação é a saída de Lisboa para Zhengzhou, com passagem depois pelas cidades de Xyangyang e Qinhuangdao, sendo o regresso a Lisboa feito a partir de Pequim.

A representação municipal será assegurada pelo Senhor Presidente Gonçalo Lopes e pelos Senhores Vereadores

Carlos Palheira, Daniel Marques e Luís Lopes, acompanhados pelo Adjunto do GAP, João Paulo Silva. À semelhança de outras deslocações foi entendido que o grupo deveria igualmente integrar um Presidente de Junta de Freguesia e, no seguimento de sorteio de ordenação realizado em reunião de Câmara de 21.04.2022, esta representatividade será assegurada pela Presidente da Junta da União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira, Céline Gaspar.

À Câmara Municipal de Leiria cabe assegurar os custos com as viagens de avião, vistos e seguros destas seis pessoas, o que orça num valor previsto aproximado de €1.500,00 por pessoa, sendo a logística em território chinês da responsabilidade das cidades que farão o acolhimento. Nesta altura ainda não é claro se haverá a necessidade de fazer face ao pagamento de alguns transportes internos, por exemplo de comboio, ou de refeições, pelo que os representantes apresentarão posteriormente o pedido de ajudas de custo conforme aplicável.

No sentido de ser garantida a obtenção do mais baixo preço possível, dada a flutuação constante dos custos das viagens de avião, já foi solicitada a reserva dos bilhetes, sendo a contratação de todas as necessidades em torno da deslocação assegurada pelo fornecimento contínuo em vigor (DAF/284/CP/23/2023), a afetar na OBM 149.23A7. Adicionalmente, caberá à Câmara Municipal de Leiria assegurar o transporte para e do Aeroporto de Lisboa.

Esta missão às cidades chinesas de Zhengzhou, Xyangyang e Qinhuangdao enquadra-se no âmbito do disposto nas alíneas m) e p) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento.**

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 4 - Início do procedimento para a elaboração do Regulamento Municipal

Táxi Social 65+

DLB N.º 670/23:

Considerando que:

i) No âmbito do disposto nas alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios dispõem de atribuições nos domínios da saúde e da ação social, tendo vindo o Município de Leiria a assumir um papel cada vez mais relevante nos referidos domínios, através da adoção de medidas e programas que visam apoiar as pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e que se debatem com dificuldades socioeconómicas;

ii) De entre os grupos sociais mais vulneráveis, inclui-se, indubitavelmente, o grupo dos idosos, para o qual se reconhece a necessidade de criar respostas que visem a sua autonomia, a promoção do envelhecimento ativo e saudável e o combate ao isolamento social;

iii) A inflação generalizada tem intensificado a vulnerabilidade da população social e economicamente mais desfavorecida, causando o aumento do número de cidadãos idosos que se encontram em situação de carência económica, o que conduz a maiores dificuldades no seu acesso aos cuidados de saúde médicos e medicamentosos;

iv) Nesta senda, torna-se indispensável a implementação de medidas sociais direcionadas para este específico segmento populacional, com o desiderato de contribuir para a promoção da saúde;

v) Por esta ordem de razões, e nos termos do disposto nas alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, surge o "Táxi Social 65+" que visa prestar apoio à população sénior no acesso aos cuidados de saúde, através da disponibilização do serviço de transporte de táxi, de forma organizada e gratuita, destinado a deslocações aos serviços de saúde do concelho de Leiria para consultas, tratamentos, exames complementares de diagnóstico e internamentos;

vi) Importa criar, através de regulamento municipal, um corpo normativo que estabeleça as condições de acesso e de utilização do Táxi Social 65+, garantindo a observância dos princípios gerais que regem a atividade administrativa, designadamente pelo princípio da legalidade, da igualdade, da imparcialidade e da transparência; Pela Senhora Vereadora Dr.ª Ana Valentim, com funções atribuídas nos domínios do desenvolvimento social e da saúde pelo Despacho n.º 20/2022, publicitado pelo Edital n.º 33/2022, ambos de 2 de março, é proposto que a

Câmara Municipal, no exercício da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere:

- a) Dar início ao procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento Municipal Táxi Social 65+;
- b) Designá-la como responsável pela direção do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal Táxi Social 65+, de acordo com o disposto nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);
- c) Fixar o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, para a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, a efetuar mediante requerimento a si dirigido, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico ou postal;
- d) Publicitar o início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no exercício da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**:

- a) Dar início ao procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento Municipal Táxi Social 65+;
- b) Designar a Senhora Vereadora Dr.ª Ana Valentim como responsável pela direção do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal Táxi Social 65+, de acordo com o disposto nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 55.º do CPA;
- c) Fixar o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, para a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, a efetuar mediante requerimento a dirigido à Senhora Vereadora Dr.ª Ana Valentim, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico para cmleiria@cm-leiria.pt ou por correio postal para Município de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, identificando devidamente o interveniente e o procedimento;
- d) Publicitar o início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 5 - Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público do Recinto Desportivo Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa

DLB N.º 686/23:

É presente pelo Senhor Vereador Dr. Carlos Palheira, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, o projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público do Recinto Desportivo Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa que consta em anexo à presente deliberação (Anexo 686/23) e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, o seguinte:

- a)** Aprovar e submeter o projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público do Recinto Desportivo Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º conjugado com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- b)** Que a nota justificativa do projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público do Recinto Desportivo Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa seja, com a mesma redação, adotada como preâmbulo do regulamento;
- c)** Solicitar à Assembleia Municipal que a sua deliberação de aprovação do Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público do Recinto Desportivo Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães

(12 de 57)

Pessoa seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

d) Que seja dada publicidade à deliberação tomada pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no Diário da República e na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria;

e) Que, após publicação do Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público do Recinto Desportivo Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa no Diário da República, seja o mesmo submetido a aprovação e registo junto da Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (APCVD), nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 7.º da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 6 - Início do procedimento administrativo para alteração ao Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social

DLB N.º 687/23:

Retirado.

Ponto 7 - Início do procedimento administrativo para alteração ao Regulamento do Programa de Participação ao Arrendamento do Município de Leiria

DLB N.º 688/23:

Retirado.

A **Senhora Vereadora Branca Matos** referiu que existiria uma cláusula de obrigatoriedade dos candidatos residirem na área do Município há 2 ou mais anos, em regime de permanência, que foi retirada.

Disse que o país mergulha numa migração desenfreada, podendo aumentar o fluxo migratório para a nossa região, em busca de aproveitamento de benefícios do programa emergencial de Leiria, bem como turistas e visitantes temporários, levando a um aumento significativo dos gastos públicos. Acaba por se revelar também uma injustiça para os residentes locais que serão prejudicados com este influxo de população do exterior.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** disse que existia necessidade de avaliar, questionando se existiria cabimento orçamental, se a habitação seria suficiente para fazer face a essas necessidades, se serão intervenções apenas na cidade de Leiria ou também nas freguesias, se existem moradas redundantes para a mesma finalidade. Solicitou que fossem enviados mais dados aos senhores vereadores da oposição.

O **Senhor Vereador Daniel Marques** expôs que uma pessoa que resida num outro concelho poderá mudar-se para Leiria para usufruir deste regulamento, uma vez que não existe um filtro. Disse ainda que não lhe parecia equilibrado esta despesa caber toda no nosso orçamento.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** disse que ninguém se deslocaria para um sítio, apenas devido a um regulamento de apoio. Será necessário possuir casa, condições e uma estratégia. Mais fez saber que a imigração não pode ser vista como um problema, pois também traz vantagens.

Mais disse que o fundo possui um valor de 1.200.000€, correspondente a 1% do IRS para fazer face a situações de emergência social. Aludiu que existem pessoas que não estariam abrangidas por este regulamento e que necessitam dessa ajuda.

A **Senhora Vereadora Branca Matos** solicitou que estes dois pontos fossem retirados e que fossem facultados mais dados para análise dos referidos assuntos.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** concordou com a proposta.

B470303 DIVISÃO DE PATRIMONIO MUNICIPAL

Ponto 8 - Revogação do Contrato de comodato celebrado entre o Município de Leiria e a União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira

DLB N.º 714/23:

Presente a informação prestada pela Divisão de Património Municipal (DIPM) de 06/07/2023, relativa ao assunto mencionado em epigrafe, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 06/07/2023, e que constitui o Anexo 714/23 à presente deliberação e desta passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea ee) e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Autorizar da revogação, por acordo das partes, do Contrato de Comodato referente ao edifício da antiga escola EB 1 de Casal Novo, sito no Rua da Escola, Casal Novo, União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira celebrado entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, mediante a celebração de contrato administrativo extintivo;
- b) Submeter o processo à Assembleia Municipal para aprovação dos termos e condições constantes da minuta do contrato administrativo extintivo e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta, bem como para efeitos de autorização da sua celebração, em conformidade com o previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- c) Determinar que, na data da outorga do contrato administrativo extintivo, a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira devolva, ao Município de Leiria, o edifício da antiga escola EB 1 de Casal Novo, sito no Rua da Escola, Casal Novo, União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, no estado e nas condições em que lhe foi entregue;
- d) Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 9 - Revogação do Contrato de comodato celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia da Bajouca**DLB N.º 715/23:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Património Municipal (DIPM) de 06/07/2023, relativa ao assunto mencionado em epigrafe, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 06/07/2023, e que constitui o Anexo 715/23 à presente deliberação e desta passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea ee) e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Autorizar da revogação, por acordo das partes, do Contrato de Comodato referente ao edifício da antiga escola EB 1 de Vale da Bajouca, sito na Rua D. João Pereira Venâncio, Bajouca, celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia da Bajouca, mediante a celebração de contrato administrativo extintivo;
- b) Submeter o processo à Assembleia Municipal para aprovação dos termos e condições constantes da minuta do contrato administrativo extintivo e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta, bem como para efeitos de autorização da sua celebração, em conformidade com o previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- c) Determinar que, na data da outorga do contrato administrativo extintivo, a Freguesia da Bajouca devolva, ao Município de Leiria, o edifício da antiga escola EB 1 de Vale da Bajouca, sito na Rua D. João Pereira Venâncio, Bajouca, no estado e nas condições em que lhe foi entregue;
- d) Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 10 - Revogação do Contrato de comodato celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres

DLB N.º 716/23:

Presente a informação prestada pela Divisão de Património Municipal (DIPM) de 06/07/2023, relativa ao assunto mencionado em epigrafe, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 06/07/2023, e que constitui o Anexo 716/23 à presente deliberação e desta passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea ee) e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Autorizar da revogação, por acordo das partes, do Contrato de Comodato referente ao edifício da antiga escola EB 1 de Figueiras Nova, sito na Rua da Escola Nova, Figueiras, Milagres, celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres, mediante a celebração de contrato administrativo extintivo;
- b) Submeter o processo à Assembleia Municipal para aprovação dos termos e condições constantes da minuta do contrato administrativo extintivo e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta, bem como para efeitos de autorização da sua celebração, em conformidade com o previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- c) Determinar que, na data da outorga do contrato administrativo extintivo, a Freguesia de Milagres devolva, ao Município de Leiria, o edifício da antiga escola EB 1 de Figueiras Nova, sito na Rua da Escola Nova, Figueiras, Milagres, no estado e nas condições em que lhe foi entregue;
- d) Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 11 - AJUSTE DIRETO N.º 66/2023/DICP – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO [AQ 52/2021], CELEBRADO PELA CENTRAL NACIONAL DE COMPRAS - Anulação do despacho de decisão de adjudicação proferido em 16/06/2023; Nova decisão de adjudicação e de autorização para realização da despesa - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

DLB N.º 673/23:

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 29 de junho de 2023, na sequência da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, o qual constitui o anexo 673/23 à presente ata e que dela faz parte integrante, em virtude de ser urgente a tomada de decisão, face às diligências subsequentes a efetuar para a aquisição do serviço em causa, e por não ter sido possível ao executivo municipal reunir extraordinariamente sobre a mesma, devendo tal despacho ser sujeito à ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos neles constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 29 de junho de 2023, com o fundamento no motivo e nas condições invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 12 - Concurso Público Internacional n.º 48/2023/DICP – Fornecimento, por lotes, de Energia Elétrica para as Instalações Alimentadas em Baixa Tensão Normal, Baixa Tensão Especial e Média Tensão, do Município de Leiria – Esclarecimentos e Retificação das Peças do Procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP; RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.

DLB N.º 674/23:

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 04 de julho de 2023, o qual constitui o Anexo 674/23 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, relativo à decisão esclarecimentos e retificação das Peças do Procedimento, na sequência da informação prestada pelo júri do procedimento, perante as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclamava, em virtude de não ter sido possível ao executivo municipal reunir extraordinariamente sobre a mesma, devendo, então, ser sujeito a ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 04 de julho de 2023, nos termos e fundamentos aduzidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 13 - CONSULTA PRÉVIA N.º 45/2023/DICP – FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO AGREGADO, POR LOTES, DE REFEIÇÕES ESCOLARES EM REGIME DE CONFEÇÃO LOCAL E TRANSPORTADAS A QUENTE – Retificação da informação de início de procedimento – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

DLB N.º 676/23:

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 29 de junho de 2023, na sequência da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, o qual constitui o anexo 676/23 à presente ata e que dela faz parte integrante, em virtude de ser urgente a tomada de decisão, face às diligências subsequentes a efetuar para a aquisição do serviço em causa, e por não ter sido possível ao executivo municipal reunir extraordinariamente sobre a mesma, devendo tal despacho ser sujeito à ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos neles constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 29 de junho de 2023, com o fundamento no motivo e nas condições invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 14 - Concurso Público Internacional n.º 48/2023/DICP – Fornecimento, por lotes, de Energia Elétrica para as Instalações Alimentadas em Baixa Tensão Normal, Baixa Tensão Especial e Média Tensão, do Município de Leiria; Alteração e substituição de ato administrativo, nos termos do artigo 173.º do Código do Procedimento Administrativo; RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.

DLB N.º 706/23:

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 05 de julho de

2023, o qual constitui o Anexo 706/23 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, relativo à decisão alteração e substituição do ato administrativo proferido a 04/07/2023, na parte relativa à retificação das peças do procedimento e na sequência da informação prestada pelo júri do procedimento, perante as circunstâncias excepcionais e urgentes que a situação em apreço reclamava, em virtude de não ter sido possível ao executivo municipal reunir extraordinariamente sobre a mesma, devendo, então, ser sujeito a ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 05 de julho de 2023, nos termos e fundamentos aduzidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 15 - CONCURSO PÚBLICO N.º 64/2023/DICP - T - 41/2023 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE SÃO MIGUEL – CRASTO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento.

DLB N.º 708/23:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), datada de 05 de julho de 2023, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 708/23 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pela DIGEMP 2, no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato de empreitada para a requalificação da Rua de São Miguel – Crasto – União de Freguesias de Colmeias e Memória.

O preço base do presente concurso público é de €637.238,20 (Seiscentos e trinta e sete mil duzentos e trinta e oito euros e vinte cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de execução dos trabalhos da empreitada é de 240 dias.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **A aprovação do projeto de execução**, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, como legislação complementar;
- **A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos** da construção e demolição da obra, a dispensa do **estudo geológico e geotécnico** e do **estudo do impacto ambiental**, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado, em conformidade com os argumentos apresentados pelo serviço requisitante;
- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, nos termos acima expostos;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o programa do concurso e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 6 da informação da DICP, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 8 da mencionada informação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DEOM), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 16 - CONCURSO PÚBLICO N.º 44/2023/DICP - T - 17/2022 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA - LOTE 5 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MARRAZES E BAROSA E UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARCEIROS E AZÓIA. Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato.

DLB N.º 692/23:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 04/07/2023, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 692/23 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- ii. **Aprove a exclusão das propostas** apresentadas pelos concorrentes CONTEC - Construção e Engenharia, S.A., CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA. e CIVIBÉRICA - Obras Civas, S.A., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- iii. **Adjudique a proposta**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso - proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo esse fator, ao preço, à entidade MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES - Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor proposto de €589.990,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- iv. **Aprove a minuta do contrato** respetiva, constantes em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- v. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 21.º do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- vi. **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 1 (DIGEMP1), o Sr. Eng.º Renato Dinis Serra Carvalho.

Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 2127, autorizado em 03/07/2023 e a contração de dívida n.º 7026. Foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 16 dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023.

Deliberação | A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constante.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 17 - 2ª alteração ao Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte.

DLB N.º 697/23:

Presente, pela Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, informação relativa à 2ª alteração ao Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte, que é do seguinte teor:

Introdução

O Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte (PPAP), aprovado pela Assembleia Municipal de Leiria, em sessão ordinária de 26 de junho de 2015, e publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 153, através do Aviso n.º 8654/2015, de 7 de agosto, abrange uma área de intervenção de 10,30 hectares, sendo limitado a norte pelas edificações contíguas às Ruas do Alambique e Manuel Jorge, a poente pela Rotunda do Arrabalde e Rua Rossio dos Borges, a sul pela margem do Rio Lis e a nascente pela Fonte Quente.

A 1ª alteração ao PPAP, aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria em sessão extraordinária de 21 de janeiro de 2022, foi publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 43, através do Aviso n.º 4436/2022, de 2 de março, e decorreu da imprescindibilidade de adequação do Plano no sentido de responder positiva e atempadamente ao desenvolvimento e instalação de novas dinâmicas que se relacionam essencialmente com a evolução económica e social do país e particularmente do concelho.

No decurso da deliberação de Câmara Municipal de 4 de abril de 2023, este órgão aprovou a submissão à Assembleia Municipal da proposta de suspensão parcial do PPAP, com estabelecimento de medidas preventivas. Na mesma deliberação foi aprovado o documento que define a oportunidade e os termos de referência para a alteração ao plano, bem como a não sujeição do procedimento de alteração ao plano a procedimento de avaliação ambiental estratégica, nos termos no n.º 7 do art. 126º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua redação atualizada no DL 80/2015 de 14 de maio.

A proposta de suspensão parcial do plano com estabelecimento de medidas preventivas foi aprovada pela Assembleia Municipal em sessão extraordinária de 26 de maio de 2023, que deliberou, por maioria, aprovar a proposta da Câmara Municipal de Leiria contida em sua deliberação de 4 de abril de 2023.

Proposta

- a) Nos termos do n.º 7 do art. 126º do RJIGT, torna-se necessário definir a abertura do procedimento da 2ª alteração ao PPAP, que deverá estar concluído no prazo de vigência das medidas preventivas.
- b) Conforme previsto no n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, propõe-se à Câmara Municipal a abertura de um período de participação, não inferior a 15 dias, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração, devendo a deliberação da Câmara Municipal ser publicada no Diário da República e divulgada através da comunicação social e respetiva página da Internet.

Deliberação | Atento o exposto, a Câmara Municipal de Leiria **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira e Branca Matos:

1. Iniciar o procedimento de 2ª alteração ao Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte, de acordo com os termos de referência aprovados na deliberação da Câmara Municipal de 4 de abril de 2023, conforme documento anexo, devendo a alteração decorrer no prazo de vigência das medidas preventivas, 2 anos, prorrogável por mais um, a contar da data da publicação das medidas preventivas em Diário da República;
2. Iniciar o período de participação pública pelo prazo de 15 dias, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 76.º e n.º 2 do artigo 88.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os Vereadores Álvaro Madureira e Branca Matos, votam contra, relativamente ao assunto em epígrafe, face a posições e justificações tomadas em reuniões anteriores sobre os considerandos tratados e deliberados neste ponto da ordem de trabalhos.

Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o **Senhor Vereador Daniel Marques** ausentou-se aquando da análise e votação do assunto supra.

B47040201 UNIDADE DE REGENERAÇÃO URBANA**Ponto 18 - ON/2016/140 - Reconhecimento da intervenção de reabilitação do prédio localizado na Rua D. Afonso Henriques, 36 rua Padre António n.º 2 A (frações "A" e "B") - União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes****DLB N.º 669/23:**

Presente o pedido subscrito por Ana Mafalda Marque Bártole, datado de 14/06/2023, sobre o reconhecimento da intervenção de reabilitação para efeitos de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) referente ao prédio supra identificado, para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 45º do Estatuto de Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual.

Considerando que:

a) O n.º 1 do artigo 45.º do EBF define os pressupostos para o reconhecimento do direito à isenção de IMI e de IMT a aplicar aos prédios objeto de reabilitação urbana, desde que estes cumpram cumulativamente as seguintes condições:

i) Sejam objeto de intervenções de reabilitação nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro;

Após a reabilitação, os edifícios têm de apresentar um estado de conservação que esteja dois níveis acima do anteriormente atribuído, com um mínimo de Bom, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, e sejam cumpridos os requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica previstos no artigo 30º do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 194/2015, de 14 de setembro.

b) Aos imóveis que preencham as condições supra enumeradas são aplicáveis, os benefícios fiscais previstos no n.º 2 do artigo 45.º do EBF, designadamente:

i) Isenção de IMI, por um período de três anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação, podendo ser renovado, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente;

ii) Isenção de IMT nas aquisições de imóveis destinados a intervenções de reabilitação, desde que o adquirente inicie as respetivas obras no prazo máximo de três anos a contar da data de aquisição;

iii) Isenção de IMT sobre as transmissões onerosas de imóveis na primeira transmissão, subsequente à intervenção de reabilitação, a afetar a arrendamento para habitação permanente ou, quando localizado em área de reabilitação urbana, também a habitação própria e permanente.

c) Consultado o processo de obras referente ao prédio em causa, verifica-se que:

i) O prédio urbano objeto do pedido situa-se na rua D. Afonso Henriques, 36 e rua Padre António n.º 2 A, destina-se a habitação e encontra-se inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 8781 da UF de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes;

ii) A intervenção de reabilitação foi iniciada em 20/02/2019 e concluída a 09/12/2022 e promovida nos termos da lei, tendo sido emitida a competente autorização de utilização com data de despacho de 17/03/2023;

iii) O estado de conservação atribuído ao imóvel é de nível 5 (Excelente), três níveis acima do anteriormente atribuído, com base no termo de responsabilidade do diretor técnico da obra que atesta o cumprimento do projeto licenciado pela Câmara Municipal;

iv) Foi atribuída a classificação energética "B" às frações "A" e "B" em questão, dois níveis acima do mínimo previsto para grandes intervenções "C", verificada nos certificados de eficiência energética SCE 298263838 (Fração A) e 298264738 (Fração B) válidos até 27/01/2033.

d) A delimitação da ARU do Centro Histórico, onde se insere o edifício em causa, foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal em 9 de outubro de 2018, mediante proposta da Câmara de 24 de julho de 2018 (ato de aprovação publicado no DR, 2ª série, de 22 de fevereiro de 2019 - Aviso n.º 2982/2019), o que implica a possibilidade de isenção de IMI e de IMT nas condições específicas previstas no n.º 1 do artigo 45.º do EBF.

Deliberação |A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto em epígrafe e para os efeitos previstos no artigo n.º 2 do artigo 45.º do EBF, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

- a) Reconhecer que o prédio em causa foi objeto de intervenção de reabilitação considerando-se preenchidos os requisitos previstos na lei para efeitos de aplicação do disposto n.º 2 do artigo 45º do EBF, traduzindo-se na isenção de IMI e IMT, relativa ao prédio urbano destinado a habitação e inscrito na matriz predial urbana sob o ns.º 8781 da UF da UF de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes;
- b) Ordenar que seja comunicado o reconhecimento da intervenção de reabilitação ao serviço de Finanças para cumprimento do n.º 4 do artigo 45.º do EBF.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 19 - Adenda ao Acordo de Colaboração – Espaços - Agrupamento de Escolas de Marrazes – 2023/2024.

DLB N.º 665/23:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, a minuta de Adenda ao Acordo de Colaboração celebrado a 11 de setembro de 2013, entre a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB da Sismaria da Gândara, a Associação de Pais da Escola EB dos Marinheiros e o Agrupamento de Escolas de Marrazes, relativamente à cedência de espaços para o desenvolvimento das atividades letivas, na Escola EB da Sismaria da Gândara e Escola EB dos Marinheiros, bem como para a realização de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e da Componente de Apoio à Família (CAF), com alunos do 1.º ciclo, no ano letivo 2023/2024.

«(Minuta de) Adenda

Considerando o acordo de colaboração celebrado entre a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 1.º Ciclo da Sismaria da Gândara, a Associação de Pais da Escola EB do 1.º ciclo dos Marinheiros e o Agrupamento de Escolas de Marrazes, a 11 de setembro de 2013, relativamente à cedência de espaços para o desenvolvimento das atividades letivas nas Escolas EB da Sismaria da Gândara e Escola EB dos Marinheiros, tal como as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e a Componente de Apoio à Família (CAF) do 1.º ciclo;

Considerando a necessidade de garantir a qualidade e o normal funcionamento das Atividades Letivas, das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e a Componente de Apoio à Família (CAF) no 1.º ciclo, para o ano letivo de 2023/2024;

Entre o **MUNICÍPIO DE LEIRIA**, contribuinte fiscal n.º 505 181 266, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Gonçalo Lopes, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EB 1.º CICLO DA SISMARIA DA GÂNDARA**, com sede na Rua Bernardo Oliveira Gordalina, 2400-272 Leiria, União das Freguesias de Marrazes e Barosa, e o contribuinte fiscal n.º 503 158 976, representada pela sua Presidente, Naíde Matias, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DOS MARINHEIROS**, com sede na Rua da Escola, Marinheiros, União das Freguesias de Marrazes e Barosa, 2410-321 Marrazes, com o contribuinte fiscal n.º 505 894 858, representada pela sua Presidente, Ana Rita Brás, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MARRAZES**, com sede na EB N.º 2 de Marrazes, Rua da Mata, 2400-429 Marrazes, União das Freguesias de Marrazes e Barosa, com o contribuinte fiscal n.º 600 078 094, representado pelo seu Diretor, Jorge Edgar Gregório Brites, é celebrada a presente adenda ao acordo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Anexo 1 – Acordo de Colaboração

Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e da Componente de Apoio à Família (CAF) do 1.º ciclo – 2023/2024

Envolvimento das entidades parceiras e apoio do Município

Tabela 1				
Estabelecimentos de Ensino	Entidade Parceira	Função	Comparticipação mensal (a iniciar em setembro 2023)	Comparticipação anual 23/24
EB Sismaria da Gândara	Associação de Pais da Escola do 1.º CEB da Sismaria da Gândara	Cedência de espaços	750,00€ (10 Meses)	7.500,00€

Tabela 2				
Estabelecimento de Ensino	Entidade Parceira	Função	Transferências em 3 tranches	Comparticipação anual 23/24
EB Marinheiros	Associação de Pais da Escola do 1.º ciclo do Ensino Básico dos Marinheiros	Cedência de espaços	Setembro 23 – 3.613,00 € Janeiro 24 – 3.613,00 € Maio 24 – 3.614,00 €	10.840,00 €

A presente adenda produz efeitos no início do ano escolar 2023/2024.»

Proposta de repartição de encargos / valores a comprometer em 2023

Entidade Parceira	Centro de Custos	Valor a comprometer para 2023	N.º Cabimento	N.º Compromisso	Valor a comprometer para 2024 (N.º Contração de Dívida)
Associação de Pais da Escola do 1.º CEB da Sismaria da Gândara	362.23 O 2	3.000,00 € (transferências mensais de 750,00€ X 4)	2480/23	2084/23	4.500,00 € CD -
Associação de Pais da Escola do 1.º ciclo do Ensino Básico dos Marinheiros	356.23 O 3	3.613,00 € (transferência em setembro de 2023)	2479/23	2085/23	7.227,00 € CD -

Rubrica Orçamental: 2021 A 23

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e com o Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho, **deliberou por unanimidade:**

- Aprovar a presente Adenda ao Acordo de Colaboração acima transcrita e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura com as entidades parceiras envolvidas na implementação das atividades.
- Autorizar a transferência de verbas conforme apresentado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 20 - Adenda ao Acordo de Colaboração – Espaços - Fábrica da Igreja Paroquial de Marrazes – 2023/2024.

DLB N.º 666/23:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, minuta de Adenda ao Acordo de Colaboração celebrado com a Fábrica da Igreja Paroquial de Marrazes, em outubro de 2013, relativamente à cedência de espaços para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e da Componente de Apoio à Família (CAF) para alunos do 1.º ciclo, no ano letivo 2023/2024.

«(Minuta de) Adenda

Considerando o acordo de colaboração celebrado com a Fábrica da Igreja Paroquial de Marrazes, em outubro de 2013, com vista à disponibilização de espaços para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e para a Componente de Apoio à Família (CAF) do 1.º ciclo;

Considerando a necessidade de se garantir a qualidade, e o normal funcionamento dessas mesmas atividades para a EB da Quinta do Alçada, e não dispondo esta escola de espaços adequados ao desenvolvimento das AEC e CAF; Entre o **MUNICÍPIO DE LEIRIA**, com o contribuinte fiscal n.º 505 181 266, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Gonçalo Lopes, e a **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MARRAZES**, com sede em Marrazes, União das Freguesias de Marrazes e Barosa, com o contribuinte fiscal n.º 501 222 987, representada

pelo seu Presidente, Rui Acácio, é celebrada a presente adenda ao acordo de colaboração, regida pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

A cláusula 2.ª do referido acordo passa a ter a seguinte redação:

Os espaços cedidos pela Fábrica da Igreja Paroquial de Marrazes ao Município de Leiria, correspondem a 2 salas e polivalente / rés-do-chão da Igreja da Quinta do Alçada.

Cláusula 2.ª

As tabelas 1 e 2 de transferências mensais para o ano letivo 2023/2024 passam a ter a seguinte redação:

Estabelecimentos de Ensino	Agrupamento	Entidade Parceira	Função	Comparticipação mensal a iniciar em setembro de 2023	Comparticipação anual 23/24
EB Quinta do Alçada	Agrupamento de Escolas de Marrazes	Fábrica da Igreja Paroquial de Marrazes	Cedência de espaços	335,00€ (10 meses)	3.350,00 €

A presente adenda produz efeitos no início do ano escolar 2023/2024.»

Repartição de encargos / valor a comprometer para 2023 e 2024

Fábrica da Igreja Paroquial de Marrazes	Centro de Custos	Transferência mensal setembro a junho	Valor a comprometer para 2023	N.º Cabimento	N.º Compromisso	Valor a comprometer para 2024 (N.º Contração de Dívida)
EB Quinta do Alçada - Instalações Paroquiais Quinta do Alçada	357.23 O 2	335,00€ (10 meses)	1.340,00 €	2481/23	2086/23	2.010,00 € CD -

Rubrica Orçamental: 2021 A 23

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo anexo e com o Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho, **deliberou por unanimidade:**

- Aprovar a Adenda ao Acordo de Colaboração acima transcrita e autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à sua assinatura com a Fábrica da Igreja Paroquial de Marrazes;
- Autorizar as respetivas transferências mensais para a entidade referida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 21 - Apoio não financeiro à Associação Artística e Cultural Rosas do Liz para visita ao Museu de Leiria, Castelo e Moinho do Papel com o Grupo Etnográfico Francês "Les Fardelets do Forez"

DLB N.º 662/23:

Na sequência do apoio financeiro de €1.425,00 aprovado em reunião de Câmara Municipal de 30/05/2023 para as despesas de realização do intercâmbio musical com o Grupo Etnográfico Francês "Les Fardelets do Forez" de 28 a 30 de julho, solicita a Associação Artística e Cultural Rosas do Liz, através do registo NIPG.27640/23, um apoio não financeiro refletido na cedência de 40 entradas gratuitas para os membros do seu Rancho Folclórico e dos convidados, para acederem ao Museu de Leiria, Castelo e Moinho do Papel.

De referir que a entidade associativa Associação Artística e Cultural Rosas do Liz se encontra em conformidade com o disposto nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios - PRO Leiria, no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura, e com o preceituado artigo 107.º da Norma de Controlo Interno (NCI).

Esta entidade apresentou pedido de atribuição de auxílio, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, plasmado no NIPG.56723/22, o qual deu origem à atribuição do apoio financeiro.

Atendendo ao disposto no Artigo 3º e no nº 3 do Artigo 4º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, e considerando:

- a) Que a visita ao Museu de Leiria, Castelo de Leiria e Moinho do Papel, por parte do grupo etnográfico a receber, será um meio de divulgação além-fronteiras tanto do aniversário da Associação Artística e Cultural Rosas do Liz como do respetivo festival, e em particular do e do rico património cultural, histórico e etnográfico leiriense, tratando-se, portanto, de uma atividade de interesse municipal nos domínios cultural, recreativo e social;
- b) Que se trata de um encontro musical evocativo do aniversário do Rancho Folclórico Rosas do Lis, que potencia o reconhecimento do património etnográfico leiriense, a interculturalidade, as tradições e a cultura popular numa simbiose além-fronteiras;
- c) Que o plano de ação desta entidade associativa se reveste de manifesto legado cultural para o concelho ao potenciar as artes performativas e projetar o talento musical na esfera nacional e internacional, em cumprimento do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria;
- d) Que os agentes culturais que promovem intercâmbios musicais consolidam memórias, partilhas e laços culturais esporeados de educação cívica.

Propõe-se a atribuição do apoio não financeiro suprarreferido à Associação Artística e Cultural Rosas do Liz, num valor previsto de €120,00 correspondente a 40 entradas no Museu de Leiria e 40 entradas no Castelo (preço de grupo a €1,50 por pessoa x 40 entradas no Castelo + €1,50 por pessoa x 40 entradas no Museu de Leiria). De acordo com o preçário atualmente em vigor para os espaços culturais, as entradas no Moinho do Papel são gratuitas até 31/12/2023.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de Apoios	Valor em €
02.03.2021	Apoios financeiros no âmbito do Pro Leiria	2.060,00
08.06.2021	Apoio financeiro p/ construção de rampa de acesso na sede	3.837,60
08.03.2022	Apoios financeiros no âmbito do Pro Leiria	3.000,00

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à Associação Artística e Cultural Rosas do Liz, com o registo de inscrição n.º 2012/89.

Este processo tem o centro de custo 242.23A1.

Deliberação | A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e, considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo do disposto no Artigo 3º e no nº 3 do Artigo 4º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA conjugado com as atribuições constantes na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade** aprovar o apoio não financeiro à Associação Artística e Cultural Rosas do Liz num valor previsível de €120,00, refletido na cedência de 40 entradas gratuitas no Museu de Leiria e 40 entradas gratuitas no Castelo de Leiria, além de 40 entradas gratuitas para entrada no Moinho do Papel previstas no contexto da gratuitidade deste espaço até 31/12/2023, para os membros do seu Rancho Folclórico e do Grupo Etnográfico Francês “Les Fardelets do Forez”, no âmbito de intercâmbio musical a realizar entre 28 e 30 de julho de 2023.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 22 - Apoio não financeiro ao Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes para a 7.ª edição do Festival Beira Rio – Música & Dança – retificação do IVA

DLB N.º 685/23:

Através da deliberação n.º 496/23, de 30 de maio p.p. foi aprovada a atribuição de auxílios a favor da Orfeão de Leiria | Conservatório de Artes, para a realização e desenvolvimento de atividades culturais no âmbito da 7.ª edição do Festival Beira Rio – Música & Dança, traduzida na cedência gratuita do Museu de Leiria, Moinho do Papel e Jardim de Santo Agostinho.

Verificou-se, no entanto, um erro de cálculo do IVA a entregar à AT correspondente à cedência do Moinho do Papel da responsabilidade do Município e que importa agora retificar.

Assim, onde se lê:

“Fica ainda o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, no montante de €72,22, correspondente à cedência do Moinho do Papel.”

Deverá ler-se:

“Fica ainda o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, no montante de €55,61, correspondente à cedência do Moinho do Papel.”

Pelo exposto e, considerando o lapso referido, propõe-se a retificação da deliberação nos termos acima expostos, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Deliberação| A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando a informação acima referida, **deliberou por unanimidade:**

- a) Autorizar a retificação indicada, ao abrigo do disposto no artigo 174.º CPA, devendo considerar-se a retificação citada, preservando-se o demais enunciado na referida deliberação.
- b) Dar conhecimento da presente deliberação à DIF e demais serviços envolvidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 23 - Venda ao público do livro “A Alta Estremadura. Romance Gastronómico”

DLB N.º 703/23:

No âmbito da promoção cultural do concelho de Leiria é presente pela Vereadora Anabela Graça a proposta de disponibilização para venda ao público do livro “A Alta Estremadura. Romance Gastronómico”, da autoria de José Marques da Cruz.

O livro “A Alta Estremadura. Romance Gastronómico” foi editado pela primeira vez em 1995, e é da autoria do historiador leiriense José Marques da Cruz.

Considerando:

- a) Que esta obra, de muito interesse para a História local e regional, nomeadamente para a história da gastronomia na Alta Estremadura, se encontrava esgotada e era alvo de reconhecido interesse por parte do público;
- b) Que superiormente se instruiu para que se realizasse uma reedição da obra, cuja edição ficaria a cargo do Município de Leiria, por relevante no âmbito do Património Cultural concelhio;
- c) O Objetivo Estratégico 2, constante no Plano de Ação 2021-2030 previsto no PLANO ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA CULTURA PARA O CONCELHO DE LEIRIA, que visa “Promover o conhecimento e a valorização do património, tangível e intangível, de modo a reforçar a sua apropriação pelas comunidades enquanto testemunhos da sua identidade cultural”, e mormente na sua declinação formulada no Objetivo Específico 2.1: “Criar prioridade ao conhecimento, valorização, classificação e divulgação dos ativos e testemunhos culturais específicos de Leiria com capacidade de diferenciar no contexto nacional e internacional e de reforçar a identidade e a autoestima da população;
- d) Que o município adquiriu 500 exemplares desta obra (RQI 1254/2023) uma vez que se considerou ser esta

publicação pertinente para o Município e seus espaços culturais, destinando-se 150 exemplares para ofertas institucionais e os restantes 350 para venda ao público.

Deste modo, propõe-se a venda de 350 exemplares deste livro ao público através das lojas municipais afetas à DIMPC, com o valor de €15,00 (PVP), incluído IVA à taxa de 6%.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, atenta às atribuições consignadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do art.º 23.º conjugadas com as competências previstas na alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade** aprovar e fixar o preço de venda ao público do livro "A Alta Estremadura. Romance Gastronómico", no valor de €15,00/un. (valor com IVA) para disponibilização nos pontos de venda da DIMPC.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 24 - Apoio não financeiro à Associação Vícius do Campo – Companhia de Arqueiros para a realização de Recriações Históricas e Demonstração Militar e workshop "Arqueologia Experimental"

DLB N.º 712/23:

Na sequência do apoio financeiro de €2.850,00, aprovado em 18 de abril pela deliberação n.º 333/23, e da cedência do Castelo autorizada pela deliberação n.º 636/23 em 27 de junho p.p. para o dia 9 de julho, vem novamente a Associação Vícius do Campo – Companhia de Arqueiros solicitar cedências deste espaço para realização das recriações históricas e demonstrações militares de época designadas de "Arqueiros Medievais 2023" nos dias 29 e 30 de julho, 26 e 27 de agosto, 30 de setembro e 1 de outubro e para o *workshop* "Arqueologia Experimental" nos dias 16 e 17 de setembro, bem como apoio na publicidade e divulgação dos eventos.

Deste modo, considerando:

- a) As atribuições do Município nos domínios da cultura e da promoção do desenvolvimento nos termos do preconizado na alínea e) e m) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;
- b) As competências da Câmara Municipal previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, conjugadas com o n.º 3 do art.º 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA;
- c) Que o Castelo é um espaço cultural de excelência, dada a sua importância na estratégia de desenvolvimento do concelho, do ponto de vista cultural e económico que tem todo o interesse em acolher iniciativas que valorizem a sua oferta cultural;
- d) Que se considera que este tipo de atividades tem interesse municipal pela forma como contribuem para a valorização do património e identidade dos Leirienses, fomentando o diálogo com a comunidade local, valorizando a rede de agentes locais e promovendo a atratividade turística, abrangendo vários tipos de público e de várias idades.

Propõe-se que o Município ceda gratuitamente as instalações do Castelo e o apoio logístico solicitado, nos dias propostos, nos dias 29 e 30 de julho, 26 e 27 de agosto, 30 de setembro e 1 de outubro e para o *workshop* "Arqueologia Experimental" nos dias 16 e 17 de setembro, estimando-se o encargo total em €412,16 (quatrocentos e doze euros e dezasseis cêntimos), refletindo-se da seguinte forma:

- i) Divulgação da atividade nos suportes promocionais municipais, designadamente através das redes sociais municipais e agenda Leiria Cultura.
- ii) Disponibilização de recursos humanos municipais afetos ao acompanhamento dos concertos, com um custo estimado em €52,16;
- iii) Cedência do Castelo em fim-de-semana fora do horário de funcionamento €360,00;

Fica ainda o Município sujeito à liquidação e a entrega do IVA nos termos estabelecidos pelo n.º 2 do art.º 4.º do CIVA de €82,80.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas licenças a que houver lugar junto das respetivas entidades licenciadoras, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-

se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara o seguinte apoio:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
13/12/2022	Cedência do Castelo em 11/12/2022 (ratificação)	130,70

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA aplicáveis Associação Vícios do Campo – Companhia de Arqueiros, com o número de inscrição RAAML 2021/22.

As ações têm o Centro de Custo 426.23A1.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da proposta anunciada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar o prazo previsto no n.º 2 do artigo 8.º do regulamento ProLeiria, uma vez que a ocorrência do projeto não era expectável para efeitos de programação até à data estipulada e atendendo ao interesse municipal do projeto acima descrito.
- b) ao abrigo do constante no n.º 3 do art.º 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, conjugado com o disposto nas alíneas d) e m) do n.º 2 do art.º 23.º e as alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, aprovar o apoio não financeiro traduzido na cedência do Castelo nos dias 29 e 30 de julho, 26 e 27 de agosto, 30 de setembro e 1 de outubro e para o *workshop* "Arqueologia Experimental" nos dias 16 e 17 de setembro para as iniciativas referidas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4710 DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

Ponto 25 - Apoio não financeiro ao Nariz Teatro de Grupo para o Criajazz - Festival Novo Jazz

DLB N.º 707/23:

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido do Nariz - Teatro de Grupo, através do registo NIPG.60881/22, solicitando apoio não financeiro para realização do Criajazz - Festival Novo Jazz, materializado na cedência das instalações do Castelo, e apoio na publicidade e divulgação do evento, que se pretende nos dias 18 de junho e 13 de agosto.

Através da deliberação n.º 206/23, de 7 de março, foram aprovados no âmbito da atribuição de auxílios anual para a realização e desenvolvimento de atividades culturais e ao abrigo do Regulamento PRO-Leiria, apoios financeiros a este grupo um valor de €26.100,00, sendo €6.000,00 especificamente para o Criajazz - Festival Novo Jazz.

O Nariz- Teatro de Grupo é uma Instituição de Utilidade Pública sediada em Leiria com reconhecida idoneidade artística e cultural e pretende com a realização deste projeto um impacto positivo de cariz musical na movimentação das forças culturais e turísticas do concelho, proporcionando-se momentos de excelência às famílias em Domingos de verão e num horário que permite reunir gerações.

Tendo este Festival sido considerado um projeto de interesse municipal pelo apoio financeiro já atribuído, propõe-se que o Município ceda gratuitamente as instalações do Castelo nos dois dias propostos para o Castelo de Leiria, no horário previsível entre as 18h00 e as 21h00, estimando-se o encargo total em €412,18 (quatrocentos e doze euros e dezoito cêntimos), refletindo-se da seguinte forma:

- iv) Divulgação da atividade nos suportes promocionais municipais, designadamente através das redes sociais municipais e agenda Leiria Cultura.
- v) Disponibilização de recursos humanos municipais afetos ao acompanhamento dos concertos, com um custo estimado em €75,24;
- vi) Cedência do Castelo em fim-de-semana fora do horário de funcionamento €150,00;
- vii) Disponibilização de recursos humanos para assegurar a gestão de bilheteiras com custo estimado de €88,44;
- viii) Cedência de 6 praticáveis para montagem de palcos;
- ix) Cedência de 60 cadeiras;
- i) Assegurar serviço de segurança e vigilância, com encargo estimado em €40,50;
- ii) Assegurar o serviço de limpeza, com encargo estimado em €48,00;

- iii) Encargo com consumo elétrico, estimado em €10,00;
- iv) Gestão do sistema de bilhética e a respetiva monitorização de bilhetes para ingresso ao evento que ficará a cargo do Teatro José Lúcio da Silva, devendo para tal assumir a liquidação do respetivo imposto.
- v) Disponibilização de espaço no Cubo da Praça Rodrigues Lobo ou Largo do Papa para colocação de lona.
- vi) Iluminação própria do edifício.

Fica ainda o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, correspondente à ocupação no Castelo, no valor de €34,50.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas licenças a que houver lugar junto das respetivas entidades licenciadoras, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
02.03.2021	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – 26.º Festival Acaso	12.000,00
	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – Encontro Internacional de Contadores	4.500,00
	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – Criajazz	6.000,00
22.06.2021	Apoio não financeiro – Criajazz 2021 – apoio logístico	531,15
14.09.2021	Apoio não financeiro – Cedência do TMF e CCMS – 26.º ACASO, Festival Internacional de Teatro	14.494,79
22.02.2022	Apoio não financeiro – Cedência do TMF - 4.º Encontro Internacional de Contadores de Histórias	442,80
08.03.2022	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – Rendas	3.600,00
	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – 27.º Festival Acaso	12.000,00
	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – 4.º Encontro Internacional de Contadores de Histórias	4.500,00
	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – Criajazz	6.000,00
05.04.2022	Apoio financeiro – Rede Cultura 2027 – Regulamento de Apoio	20.000,00
09.08 e 31.10.2022	Apoio não financeiro – Cedência do TMF e CCMS – XXVII Festival ACASO	17.434,29

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA aplicáveis Nariz - Teatro de Grupo com o número de inscrição RAAML 2012/189.

As ações têm o Centro de Custo 88.23A1.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da proposta anunciada, **deliberou por unanimidade** ao abrigo do constante no n.º 3 do art.º 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, aprovar o apoio não financeiro ao Nariz Teatro de Grupo, traduzido na cedência do Castelo nos dois dias acima mencionados para as iniciativas do Criajazz - Festival Novo Jazz.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 26 - Apoio não financeiro à SAMP - Sociedade Artística e Musical dos Pousos – Cedência de Teatro Miguel Franco e Teatro José Lúcio da Silva

DLB N.º 672/23:

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido da SAMP – Sociedade Artística e Musical dos Pousos considerado no Registo 64730/2023 - NIPG. 60775/23, e conforme candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, solicitando a cedência gratuita

do Teatro Miguel Franco e Teatro José Lúcio da Silva para realização de um conjunto de ações integradas na programação anual da coletividade em 2023 e 2024, nas seguintes datas:

Teatro Miguel Franco

- Dia 15 de julho de 2023 – projeto Ópera na Prisão;
- Dia 24 de fevereiro de 2024 – Concerto SAMP UpA - Unidos pela Artes | Teatro.

Teatro José Lúcio da Silva

- Dia 08 de dezembro de 2023 – Concerto do 150.º Aniversário SAMP;
- Dia 08 de dezembro de 2024 – Concerto do 151.º Aniversário SAMP.

A SAMP- Sociedade Artística e Musical dos Pousos, conceituado estabelecimento colegial de música com reconhecida idoneidade no universo das artes performativas musicais à escala internacional, declara-se instituição de Utilidade Pública, constituída em 1873.

Assim, considerando as atribuições municipais nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento nos termos do preconizado na alínea e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; a elevada qualidade artística e musical timbrada no projeto anunciado, aqui integrado numa ótica cultural diversificada adstrita às salas de espetáculos em apreço e o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com densa qualidade artística e intrínsecas amenidades no desenvolvimento artístico e cultural local, regional, nacional e internacional, propõe-se que o Município ceda a título gracioso o Teatro Miguel Franco e o Teatro José Lúcio da Silva, nos dias acima elencados, enquadrando-se no disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, do ponto 15.1 das Normas de Funcionamento e Utilização Teatro Miguel Franco e das Normas de Funcionamento do Teatro José Lúcio da Silva.

Intrínseco à divulgação das iniciativas, considera-se ainda o apoio municipal através da divulgação das atividades acima mencionadas nos suportes promocionais municipais, designadamente através das redes sociais municipais; agenda Leiria Cultura e cedência dos muppis da Cultura.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído à SAMP- Sociedade Artística e Musical dos Pousos, com o NIF 501135774.

Tratando-se de cedências gratuitas, o encargo total para a realização das atividades em causa, estimado em €3.840,00, onde €2.400,00 fixa a valorização espacial do Teatro José Lúcio da Silva e €1.440,00 do Teatro Miguel Franco, assume-se como referência interna para efeitos de apoio à entidade, estando, todavia, a SAMP – Sociedade Artística e Musical dos Pousos sujeita a liquidação e entrega de IVA no montante de €331,20, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, pelas cedências do TMF. A unidade teatral Teatro José Lúcio da Silva prosseguirá por sua vez, a demais liquidação de IVA, nos termos supracitados e circunscrita à atividade ali a decorrer.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas licenças junto da Sociedade Portuguesa de Autores a que houver lugar, bem como ao pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
02.03.2021	Apoio financeiro para obras na sede, no âmbito do PRO Leiria	11.571,00
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria	11.765,50
	Apoio financeiro para o programa “Novas Primaveras”	31.981,50
30.03.2021	Apoio financeiro para o projeto “Unidos pela Arte”	37.455,50
22.06.2021	Apoio não financeiro – cedência do TJLS	3.690,00
06.07 e 31.08.2021	Apoio não financeiro – cedência do CCMS - Concerto Final do Projeto “Palco em Casa”	647,34

08.03.2022	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria	15.030,00
22.03.2022	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria	7.670,00
	Apoio não financeiro – cedência do TMF e TJLS	6.720,00
22.03.2022	Apoio financeiro no âmbito do Festival de Teatro Juvenil Miguel Franco – XXVII edição	600,00
05.04.2022	Apoio financeiro para a ação cultural "Serão com Avós – Rede Cultura 2027"	19.875,00
17.05.2022	Apoio não financeiro – Cedência da Igreja de São Pedro - evento "Famílias ao Palco 2022"	115,95
04.10.2022	Apoio não financeiro – cedência do TJLS	1.200,00
15.11.2022	Apoio financeiro para os programas "Novas Primaveras" e projeto "Aqui Contigo"	43.231,50

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis à SAMP – Sociedade Artística e Musical dos Pousos, com o número de inscrição RAAML 91/2012.

A atividade tem o Centro de Custo O472.23A9 e O471.23A7.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do constante na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, atribuir o apoio não financeiro, consubstanciado na cedência gratuita das instalações do Teatro Miguel Franco e do Teatro José Lúcio da Silva, como auxílio para a concretização da programação anual da coletividade em 2023 e 2024, nos termos acima mencionados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 27 - Apoio financeiro ao Motor Clube de Monte Redondo para o Desfile de Marchas Populares - ratificação

DLB N.º 675/23:

Presente, pela Vereadora Anabela Graça, um pedido do Motor Clube de Monte Redondo, contribuinte 501763236, fixado no NIPG 32871/23, no qual é solicitado apoio financeiro para a produção do Desfile de Marchas Populares da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, que teve lugar no dia 18 de junho, nas instalações do Complexo Desportivo D. Marquinhos da Silva.

Assim, **considerando:**

- i) Que se trata de um desfile cultural de matriz popular que evoca as tradições locais e motiva a singularidade musical dos Santos Populares ao sedimentar, preservar e potenciar a identidade cultural do concelho;
- ii) Que o arraial dos Marchas Populares constitui uma permanência cultural inegável e uma marca preponderante de descentralização territorial protagonizada pelas sinergias artísticas de pendor criativo entrelaçadas com as forças vivas da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira;
- iii) Que as tradições e referências simbólicas, intrínsecas aos bailes populares, são pedras angulares que refinam os rituais artísticos, contribuindo para o fortalecimento dos sentimentos de pertença da comunidade local;
- iv) Que a citada prática sociocultural visa criar uma maior notoriedade do tecido associativo, junto de turistas e visitantes, proporcionando momentos de partilha, dinâmica, criatividade e renovação cultural da cidade de Leiria, através de composições musicais dedicadas também à cidade do Lis.

Com efeito, na impossibilidade da presente proposta ter sido integrada em agenda de reunião de Câmara prévia, por falta de elementos essenciais à informação da mesma e ainda na impossibilidade da Câmara Municipal reunir extraordinariamente, o Senhor Presidente da Câmara, após analisar o assunto, concedeu despacho de

concordância para o Município de Leiria apoiar a atividade com a atribuição do apoio municipal em evidência, datado de 29/06/2023, o qual carece agora de ser ratificado, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

De referir que a entidade associativa se encontra em conformidade com o disposto nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios - PRO Leiria, no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura, e com o preceituado artigo 107.º da Norma de Controlo Interno (NCI).

De ordem formal e substantiva e com base nos termos e fundamentos aduzidos no n.º 1, 2 e 3 do artigo 10.º do citado Regulamento, ressalva-se que a apreciação e análise dos pedidos de auxílios em apreço foram valorados à luz dos critérios gerais e específicos, elencados em tabela anexa.

No que se refere aos indicadores do Pelouro da Cultura, aprovados em reunião de Câmara de 24.01.2023, foram relevados os seguintes indicadores:

- i. Enquadramento do(s) projeto(s) apresentado(s) nos objetivos estratégicos consignados no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria;
- ii. Capacidade demonstrada, em iniciativas anteriores, para trabalhar em rede numa ótica de planeamento estratégico de afirmação e colaboração cultural.

Após a aplicação dos vinte critérios de seleção, foram elaborados três quadros para as entidades associativas, de escopo cultural e recreativo, que fazem parte integrante da presente deliberação como seus anexos. O quadro 1 relativo ao cálculo da percentagem de apoio a atribuir à instituição associativa candidata; o quadro 2 respeitante à atribuição de auxílio e o quadro 3 referente à atribuição de auxílio com contrato-programa, o qual irá servir de base ao preenchimento do clausurado do respetivo contrato-programa.

Em conformidade com o preconizado nas alíneas a) e c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria e atendendo ao interesse cultural municipal subjacente à preservação, promoção e difusão das tradições populares que exponenciam uma cidadania cultural plena, propõe-se a atribuição do apoio financeiro, no valor de € 5.000 (cinco mil euros), equivalente a 40% do orçamento apresentado, a favor do Motor Clube de Monte Redondo, para a efeméride popular supramencionada.

Considerando que se trata de uma iniciativa de matriz etnográfica que consolida memórias, partilhas e laços culturais esporeados de educação cívica, é proposto o apoio financeiro constante no quadro infra, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013. Para este efeito, irá ser utilizada a verba prevista no Plano para 2023, afeta à rubrica 2021/A/114 – Atividades Culturais, com o Centro de Custo n.º 88.23A1, a qual foi objeto da proposta de cabimento e compromisso assinalada no quadro infra:

Entidade Cultural	Atividade Cultural	Verba em € 2023	Cabimento	Compromisso	Apoio 2022	Apoio 2021	Registo PRO Leiria
Motor Clube de Monte Redondo NIPC 50176323 6	Produção do Desfile de Marchas Populares da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira	€5.000	2548/23	2197/23	€58.700	€163.453,07	2012/176

Quadro 1- Entidade Associativa com valência na área da Cultura

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis ao Motor Clube de Monte Redondo, que possui o registo de inscrição n.º 2012/176.

Deliberação | A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e, considerando o interesse municipal do evento, **deliberou por unanimidade:**

- a) Ao abrigo do disposto n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA e ao abrigo do previsto nas alíneas d), e), h) e m) do n.º 2 do art.º 23.º conjugadas com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, aprovar o apoio

financeiro elencado e nos termos propostos.

- b) Dispensar o prazo definido no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, em virtude de o formulário de pedido de auxílio ter sido apresentado em data posterior a 31 de outubro de 2022 e atendendo ao interesse cultural dos festejos dos Santos Populares que se assumem como expressão máxima do associativismo local enquanto força congregadora das aspirações populares na preservação do património cultural imaterial.
- c) Ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 29/06/2023, que autorizou a atribuição do apoio financeiro, atento o interesse municipal do projeto cultural, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 28 - Apoio não financeiro à Associação Leirena de Cultura–Leirena Teatro para as Oficinas de Verão - Arte em Construção com cedência do Moinho do Papel, mimo–museu da imagem em movimento, Museu de Leiria e CDIL-Centro de Diálogo Intercultural de Leiria

DLB N.º 719/23:

Na sequência dos apoios financeiros de €18.100,00 aprovados pela deliberação n.º 207/23 em 07 de março, vem agora a Associação Leirena de Cultura–Leirena Teatro através do registo NIPG.33810/23, solicitar apoio não financeiro materializado nas cedências do Moinho do Papel dias 13 e 14 de julho, mimo dias 20 e 21 de julho, Museu de Leiria dias 27 e 28 de julho, Castelo dias 3 e 4 de agosto e CDIL-Centro de Diálogo Intercultural de Leiria (Igreja da Misericórdia) dias 10 e 11 de agosto, para realização e apresentação teatral das suas habituais “Oficinas de Verão - Arte em Construção”.

Atendendo ao papel social presente neste projeto, nomeadamente no que concerne à envolvimento da comunidade participante na realização de projetos culturais na área do teatro dirigido ao público infante-juvenil e a possibilidade das peças de teatro poderem abordar e explorar os conteúdos dos espaços pretendidos, tornando-se numa interessante forma de divulgação dos mesmos junto da comunidade que se esperam e ainda, considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da educação e ensino, **propõe-se** que o Município de Leiria se associe à Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro na realização deste projeto através da cedência das instalações do referidas para ensaio geral e apresentação da dramatização às famílias dos jovens participantes nos dias 13, 14, 20, 21, 27 e 28 de julho e 3, 4, 10 e 11 de agosto, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 4.º e n.º 3 do art.º 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, bem como autorizar a realização de trabalho suplementar de recursos humanos, para apoio ao evento e a extensão do serviço de segurança.

Para efeitos de contabilidade analítica e referência interna, consagra-se o encargo total para a realização das atividades em causa estimado em €772,48, com o seguinte desdobramento:

- Moinho do Papel - afetação de serviços de segurança: €21,30, cedência de espaço: €140,00.
- mimo - afetação de serviços de segurança: €9,00, cedência de espaço: €180,00.
- Museu de Leiria €58,60 que inclui serviços de segurança: €22,50, apoio de recursos humanos: €26,10 e desgaste de equipamento: €10,00.
- Castelo de Leiria - afetação de recursos humanos: €9,98, cedência de espaço: €180,00.
- CDIL-Centro de Diálogo Intercultural de Leiria (Igreja da Misericórdia) €58,60 que inclui serviços de segurança: €22,50, apoio de recursos humanos: €26,10 e desgaste de equipamento: €10,00.

Fica ainda o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, correspondente à ocupação no Moinho do Papel no montante de €32,20, no mimo €41,40 e Castelo €41,40 perfazendo o total de €115,00.

Todos e quaisquer outros encargos ou pagamento das despesas adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas licenças a que houver lugar, ficarão a cargo da Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro.

O acolhimento da ação tem os Centros de Custo 110.23A68, 110.23A69, 110.23A70, 110.23A71 e 110.23A73.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-

se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor (€)
19.01.2021	Cedência do Teatro Miguel Franco para espetáculo em 17 de janeiro (ratif.)	180,00
02.03.2021	Apoio financeiro para rendas	3.600,00
	Apoio financeiro para o festival Novos Ventos	7.500,00
	Apoio financeiro para teatro itinerante "Estado de Exceção"	4.500,00
08.06.2021	Cedência do Teatro Miguel Franco para o projeto "Trupes Operações Especiais" em junho	840,00
08.03.2022	Apoio financeiro - rendas	3.600,00
	Apoio financeiro - "Novos Ventos – Festival de Teatro Comunitário"	10.000,00
	Apoio financeiro – Teatro Itinerante "Estado de Exceção"	4.500,00
31.05.2022	Cedência do Teatro Miguel Franco – projeto "Trupes Operações Especiais"	2.658,80
	Apoio logístico – divulgação festival "Novos Ventos"	60,00

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis ao Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro (RAAML.110/2012).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da proposta anunciada, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar o prazo previsto no n.º 2 do artigo 8.º do regulamento ProLeiria, uma vez que a ocorrência do projeto não era expectável para efeitos de programação até à data estipulada e atendendo ao interesse municipal do projeto acima descrito.
- Ao abrigo do constante alínea a) do n.º 2 do art.º 4.º e n.º 3 do art.º 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, conjugados com o disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e as alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, aprovar o apoio não financeiro autorizando a cedência gratuita das instalações do Castelo, m|l|mo, CDIL-Centro de Dialogo Intercultural de Leiria, Museu de Leiria e Moinho do Papel, nos termos acima mencionados.

A presente deliberação é aprovada em minuta.

Ponto 29 - Apoio não financeiro à Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria – Associação – cedência do Castelo

DLB N.º 720/23:

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido da Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria – Associação, através do NIPG.34042/23, solicitando apoio não financeiro para a cedência do Castelo de Leiria no âmbito do projeto Leiria Medieval com vista à realização de jantares medievais nos dias 21, 22 e 23 de julho, incluindo a logística adicional e necessária aos mesmos.

A Associação em apreço, é constituída por trabalhadores do Município afetos à Câmara Municipal e aos Serviços Municipalizados, tendo por objeto a dinamização de atividades de carácter cultural, desportivo, recreativo, social, lúdico e pedagógico. Tem ainda competências na atribuição de participações em despesas de saúde e educação e presta serviços de apoio social e familiar, além da promoção ocasional de campanhas de solidariedade e voluntariado.

Importa realçar que esta entidade desempenha também, uma ação relevante na promoção do património cultural e identidade local do concelho, enriquecendo a programação cultural municipal.

Tendo ainda presente, a realidade económica e social ou seja, todas as dificuldades com que se debatem as entidades que pretendem dinamizar, promover e divulgar iniciativas de cariz cultural e, considerando-se de interesse municipal as iniciativas referidas, propõe-se a atribuição à Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria – Associação da cedência do Castelo e o apoio logístico necessário à sua realização, traduzido no apoio

não financeiro, com um encargo total estimado em €3.216,27, e correspondente ao seguinte desdobramento:

- valoração do espaço (Castelo) - €771,83
- afetação de recursos humanos - €1.315,77
- afetação de serviços de segurança extra - €674,35
- afetação de serviços de limpeza extra - €196,80
- acréscimo de abastecimento de água e eletricidade (aproximado) - €80,00

Fica ainda o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, correspondente à ocupação do Castelo, no valor de €177,52.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas licenças a que houver lugar junto das respetivas entidades licenciadoras, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo	Apoio em €
17.02.2021	APOIO PARA EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	620,14
30.11.2021	Pro-Leiria: Apoio à Associação Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria, no âmbito da época natalícia 2021	25.400,00
29.11.2022	Pro-Leiria: Apoio à Associação Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria, no âmbito da época natalícia 2022	18.500,00
27.12.2022	Pro-Leiria: Apoio à Associação Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria, no âmbito da época natalícia 2022 – ratificação de despacho	40.785,53

A atividade tem o Centro de Custo 463.23A5.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis às Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria – Associação (Processo n.º 2012/91).

Deliberação | A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e, considerando o interesse municipal do evento, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar o prazo previsto no n.º 2 do artigo 8.º do regulamento ProLeiria, uma vez que a ocorrência do projeto não era expectável para efeitos de programação até à data estipulada e atendendo ao interesse municipal do projeto acima descrito.
- b) Aprovar o apoio não financeiro à Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria – Associação, num valor total previsível de €€3.216,27, refletido na cedência das instalações do Castelo nos dias 21, 22 e 23 de julho, para a realização de jantares medievais ao abrigo do disposto no Art.º 3.º e no n.º 3 do Art.º 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA conjugado com as atribuições constantes na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e competências previstas na alínea p) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 30 - Apoio não financeiro ao Grupo Desportivo Recreativo e Cultural Unidos - Casal Claros e Coucinheira – Cedência do Teatro Miguel Franco

DLB N.º 671/23:

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido do Grupo Desportivo Recreativo e Cultural Unidos - Casal Claros e Coucinheira, através do registo NIPG 6825/23, e conforme candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA, solicitando a cedência do Teatro Miguel Franco para a realização de concerto musical do pianista Amadeu de Oliveira, a 23 de julho de 2023.

O Grupo Desportivo Recreativo e Cultural Unidos - Casal Claros e Coucinheira é um grupo associativo que tem o intuito de promover o desporto, a cultura, o recreio e a assistência social da comunidade local dos Casal dos

Claros e Coucinheira, do concelho de Leiria. Intentam, deste modo, realizar o 4.º Sarau de Encerramento pelos alunos da PianoCenter, centro artístico especializado no ensino do piano e dedicado à formação de músicos-pianistas solistas profissionais e de música de câmara, com um concerto musical de piano, dando, assim, a conhecer à comunidade os trabalhos desenvolvidos pelos jovens e crianças durante aquele período.

Assim, considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento previstas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com densa qualidade artística e intrínsecas amenidades no desenvolvimento artístico e cultural local e regional, propõe-se que o Município de Leiria ceda a título gracioso as instalações do Teatro Miguel Franco, na data acima enunciada, ao abrigo do artigo 4.º do n.º 2, alínea a) e n.º 3 do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria e do ponto 15.1 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco.

Mais se propõe que o Município de Leiria apoie na divulgação da iniciativa através das redes sociais municipais; Agenda Leiria Cultura e cedência dos muppis da Cultura para afixação de cartazes alusivos.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído ao Grupo Desportivo Recreativo e Cultural Unidos - Casal Claros e Coucinheira, com o NIF 501404686.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas licenças a que houver lugar, bem como ao pagamento das despesas inerentes com a Sociedade Portuguesa de Autores assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

Tratando-se de uma cedência gratuita, o encargo total para a realização da atividade em causa, estimado em €720,00, assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, relativo ao custo da sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco. Fica o beneficiário responsável pela liquidação e entrega de IVA no montante de €165,60, nos termos estabelecidos pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
02.03.2021	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – atividade cultura	6.000,00
16.03.2021	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – obras	13.500,00
20.07.2021	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – atividade federada	13.320,00
31.08.2021	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – fundo de emergência municipal	2.000,00
02.11.2021	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – vídeo alusivo ao Halloween	5.000,00
30.11.2021	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – aquisição de desfibrilador	1.000,00
05.04.2022	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – atividade cultura	6.000,00
03.05.2022	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – obras	39.630,00
12.07.2022	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – atividade federada	6.660,05
26.07.2022	Apoio não financeiro – cedência do TMF - Concerto musical	722,00

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria- PRO Leiria, aplicáveis ao Grupo Desportivo Recreativo e Cultural Unidos - Casal Claros e Coucinheira, com o registo de inscrição n.º 56/2012.

A atividade tem o Centro de Custo O472.23A19.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de

Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, conjugada com a alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, atribuir o apoio não financeiro, consubstanciado na cedência gratuita das instalações do Teatro Miguel Franco, como auxílio para a realização de 4.º Sarau de Encerramento pelos alunos da PianoCenter, nos termos acima mencionados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470603 DIVISÃO DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA

Ponto 31 - Declaração de Reconhecimento de Interesse Público Estratégico – Meigal, Construção e Administração de Propriedades, S.A. - Processo GE/2022/170

DLB N.º 667/23:

Foi apresentado um pedido, a solicitar a emissão da declaração de reconhecimento de interesse público estratégico, **para uma unidade industrial (tipo I) de cariz agroalimentar para processamento de alimentos e elaboração de preparados e pré-cozinhados na localidade Charneca da Aroeira, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira (anexo I)**, nos termos do disposto nos artigos 46.º, 47.º e 48.º do regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM), alterado e republicado através do Aviso n.º 4564/2022 de 3 de março, dado que não se adequa às disposições dos usos e ou parâmetros de edificabilidade definidos no artigo 66.º do PDM, designadamente na classe, categorias e subcategorias de uso do solo onde a pretensão se insere: solo rústico – espaços florestais - espaços florestais de produção.

Basicamente, trata-se da mesma proposta que já foi aprovada na Reunião de Câmara de 23/08/2022 e Assembleia Municipal de 13/01/2023, mas agora implantada num outro terreno, a Norte do primeiro e com acesso por um arruamento público, que o requerente pretende beneficiar e melhorar.

Face à pressão do cumprimento de um documento vinculativo de ordenamento do território, foi opção estratégica do PDM a introdução de norma regulamentar com o intuito de não inviabilizar eventuais investimentos que possam surgir e que se revelem estruturantes para o desenvolvimento concelhio, mas que à data não possuem forma nem definição suficiente para ser acautelado pela definição de uma categoria de uso do solo com uma localização específica.

Daí o PDM consagrar no seu regulamento os artigos 46.º, 47.º e 48.º da Seção III. Empreendimentos de carácter estratégico, os quais correspondem a iniciativas com importante impacte territorial, económico e social e que, pela sua essência constituem um interesse público para o concelho, mas para os quais o plano não reservou áreas do território municipal para a sua instalação. Trata-se, pois, de empreendimentos estratégicos que não se encontram em conformidade com os usos e ou os parâmetros de edificabilidade estipulados para a categoria ou subcategoria do uso do solo onde os mesmos se pretendem implantar.

O PDM assegurou estas situações ao permitir, sem prejuízo dos regimes legais em vigor em razão da localização e do uso, a implantação de empreendimentos de carácter estratégico, que não se conformem com o Plano, desde que:

i) O interesse público seja reconhecido pela Assembleia Municipal e enquadrem cumulativamente as situações previstas no artigo 46.º;

ii) Cumpram com as regras de procedimento estipuladas no artigo 47.º entre as quais a deliberação da Câmara Municipal determinando a qualificação da iniciativa para efeito de avaliação ambiental estratégica e a sujeição a discussão pública em moldes idênticos ao estabelecidos legalmente para os Planos de Pormenor, devendo após a sua conclusão, a Câmara Municipal ponderar e divulgar os respetivos resultados e, se for caso disso, alterar o sentido da sua decisão e/ou reconfigurar o teor da proposta a apresentar à Assembleia Municipal e,

iii) Cumpram com o regime de edificabilidade definido no artigo 48.º.

De acordo com o regulamento e cartogramas constantes do PDM de Leiria (anexo II), a parcela afeta à operação urbanística insere-se em solo rústico Solo Rústico – Espaços Florestais - Espaços Florestais de Produção e Solo Rústico – Espaços Florestais - Espaços Florestais de Conservação.

Do cruzamento das servidões e restrições de utilidade pública com o ordenamento, verifica-se que a área em questão, está junto a uma linha elétrica de Média tensão e é abrangida de acordo com a

Carta de perigosidade Incêndios Florestais em classe de perigosidade baixa e inserida em territórios florestais e Faixas de Gestão de Combustível e Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustível, pelo que o enquadramento da operação urbanística nos artigos 46.º, 47.º e 48.º do regulamento do Plano, não dispensa o cumprimento das regras previstas para estas condicionantes.

Foi consultada a Junta de Freguesia da União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, a qual deu parecer favorável (anexo III).

Os usos pretendidos não são compatíveis com a categoria de uso do solo onde a operação urbanística se pretende implantar, tendo o requerente apresentado argumentos de modo a justificar o reconhecimento do interesse público estratégico, os quais referem sinteticamente, **designadamente:**

i. Trata-se de um estabelecimento na área da economia num contexto estratégico de inovação e de tecnologia de ponta. Com efeito consta da memória descritiva apresentada o seguinte:

A unidade pretende-se uma referência, tanto a nível nacional como a nível internacional, na produção de produtos alimentares recorrendo a um nível tecnológico e de eficiência energética com padrões elevados e com uma preocupação extrema para com o meio ambiente. O propósito da nova unidade é, por um lado, a transformação de produtos alimentares e, por outro, de apoio à rede de distribuição do grupo através da introdução de um entreposto logístico. A atividade produtiva será orientada para o processamento de produtos cárneos e vegetais, frescos, ultracongelados ou preparados, produtos à base de carne, cozinhados e pré-cozinhados, pré-embalados em cuvetes de atmosfera protetora, vácuo e saco. Salienta-se que a unidade não será, nem terá incorporado, um centro de abate. De uma forma mais específica, na unidade, a Meigal irá desenvolver atividades agroalimentares, comércio por grosso de carnes (de vaca, de porco, coelho, aves, etc.), salsicharia e de outros produtos preparados à base de carne (CAE 46320-R3), comércio por grosso de peixes, crustáceos e moluscos, frescos, refrigerados, congelados, secos ou salgados. (CAE 46381-R3), comércio alimentar especializado de: farinhas para vários fins; produtos derivados da batata; pratos preparados; pastas alimentares; produtos dietéticos; compotas, mel e sobremesas (CAE 46381-R3); fabricação de produtos à base de carne (CAE 10130-R3), fabricação de refeições e pratos pré-cozinhados (CAE 10850-R3), fabricação de caldos, sopas e sobremesas (CAE 10892-R3). Todas as atividades indicadas já fazem parte do objeto social da sociedade.

ii. Preocupado com a preservação do meio ambiente, a utilização eficiente dos recursos naturais e com a evolução do progresso social, o Grupo Lusiaves definiu a sustentabilidade ambiental como um princípio inerente ao investimento e pretende que o acompanhe nas suas diversas fases, a iniciar desde logo, com a **construção da unidade**. A **incorporação de materiais com elevado nível de componentes reciclados, a integração de sistemas de gestão de consumos de energia e águas, a previsão de unidades de tratamento de água e ar e a instalação de fontes de energia renováveis (como são as instalações de produção fotovoltaicas e solares térmicas)**, fazem parte dos requisitos enumerados à equipa projetista. Também **na fase de exploração** o mesmo princípio será aplicado, apoiados pelos **sistemas de monitorização que vão permitir o acesso a informação essencial na gestão da redução da pegada ecológica de toda a unidade**. A organização interna da unidade prevê uma zona administrativa e social em três pisos (balneários e instalações sanitárias, refeitório, sala de convívio, salas de reunião e de trabalho), **uma área de armazenamento automático** de matérias-primas, embalagens, produtos intermédios e produtos acabados (a granel ou em doses individuais), espaços produtivos (individualizados de acordo com os produtos e/ou processos) e áreas de apoio à produção. A unidade, cujo projeto está em desenvolvimento, **terá um nível de automação bastante elevado e que pretende responder aos desafios lançados pela Digitalização/Indústria 4.0**, a nova revolução industrial que procura processos mais eficientes, a redução dos consumos de energia, a minimização de desperdícios, produtos de elevada customização e adaptados ao cliente, tudo, apoiado por plataformas de gestão que permitem, em tempo real, o controlo da produção. As fábricas serão cada vez mais automatizadas e conectadas e a Lusiaves está a trabalhar para tornar este investimento um exemplo do que de melhor e mais eficaz se pode implementar numa unidade de processamento alimentar.

iii. Que cria empregabilidade, uma vez que prevê a criação de 50 postos de trabalho.

iv. E por fim que prevê um investimento superior a 15.000.000,00 €.

v. Os parâmetros da construção proposta têm enquadramento no disposto no art.º 48.º do PDM.

vi. A construção tem ainda enquadramento no disposto no art.º 61.º do Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, devendo no entanto ser salvaguardado o disposto no n.º 5 do artigo 49.º (rede secundária de faixas de

gestão de combustível) do Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, "Nos parques de campismo e caravanismo, estabelecimentos hoteleiros, nas áreas de localização empresarial, nos estabelecimentos industriais, nos estabelecimentos abrangidos pelo Decreto -Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, nos postos de abastecimento de combustíveis, nas plataformas de logística, nas instalações de produção e armazenamento de energia elétrica ou de gás e nos aterros sanitários, as entidades gestoras ou, na falta destas, os proprietários das instalações, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa envolvente com uma largura padrão de 100 m.

O pedido apresentado foi formulado descrevendo e identificando genericamente informação relevante e habilitante à ponderação dos critérios para emissão da declaração de interesse municipal, conforme deliberação da Assembleia Municipal, datada de 03 e 07 de abril de 2017, na qual foi estabelecido que a formulação de uma proposta de reconhecimento do interesse público municipal depende de ser atingida uma pontuação mínima de 70 pontos.

No caso em apreço, verificou-se o total de 80 pontos.

Matriz aplicável aos empreendimentos de carácter estratégico

EMPREENHIMENTOS DE CARÁTER ESTRATÉGICO				Pontos
1	Nº de postos de trabalho	>15		
		5 a 15		25
		Até 5		
2	Não constituir para a autarquia qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.			15
3	Constituir uma mais-valia para a construção ou reformulação de infraestruturas essenciais na zona de interesse coletivo ou programadas pela autarquia.			0
4	Constituir um investimento que permita a mobilização de recursos locais no que se refere à construção e dinamização da atividade económica direta.			15
5	Demonstrar a inviabilização da iniciativa de implantação noutra local do empreendimento estratégico pretendido.			0
6	Garantir a correta integração visual e paisagística dos empreendimentos, na classe, categoria ou subcategoria de uso do solo em que se inserem.			10
7	A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, utilização de energias limpas e dos princípios do desenvolvimento sustentável.			15
8	Garantir a não perturbação ou agravamento das condições de tráfego e a segurança na circulação nas vias públicas de acesso aos estabelecimentos ou atividades situadas nas suas proximidades			0

Pontuação total =80

De acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 47.º a proposta de reconhecimento de interesse público a apresentar à Assembleia Municipal, deve conter a deliberação da Câmara Municipal determinando a qualificação da iniciativa para efeito de avaliação ambiental estratégica.

Compete à Câmara Municipal, ponderar, sobre a necessidade de se proceder a avaliação ambiental estratégica, de acordo com as exigências do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) publicado pelo Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-lei n.º 25/2021, de 29 de março, em articulação com o Regime Jurídico da Avaliação Ambiental Estratégica (RJAAE), publicado pelo Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

Considerando o disposto nos diplomas referidos, importa proceder-se a uma análise sobre as implicações territoriais e ambientais que decorrem da proposta de implantação do empreendimento de carácter estratégico, se esta constitui ou implica efeitos significativos sobre o ambiente.

Nestes termos, procedeu-se a uma avaliação quanto ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, considerando os seguintes aspetos:

I. Âmbito de aplicação do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica de acordo com o disposto no n.º

1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio e

II. Análise e ponderação dos critérios de determinação da probabilidade de efeitos significativos no ambiente a que se refere o n.º 6 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

O relatório de ponderação quanto à qualificação da iniciativa para efeitos de avaliação ambiental (anexo IV) apresenta fundamentos para que a pretensão possa ser qualificada como não suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, nos termos e para efeitos do disposto nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 47.º do regulamento do PDM.

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do regulamento do PDM, em caso de desnecessidade de avaliação ambiental estratégica, a proposta de reconhecimento do interesse público estratégico que a fundamenta é submetida pela Câmara Municipal a um procedimento de discussão pública em moldes idênticos ao estabelecidos legalmente para os Planos de Pormenor, devendo após a sua conclusão, a Câmara Municipal ponderar e divulgar os respetivos resultados e, se for caso disso, alterar o sentido da sua decisão e/ou reconfigurar o teor da proposta a apresentar à Assembleia Municipal.

Deliberação |A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

I) No sentido de dispensar a realização da respetiva avaliação ambiental nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 47.º do regulamento do Plano Diretor Municipal;

II) Nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do regulamento do PDM, proceder à abertura de um período de Discussão Pública, pelo que de acordo com o disposto no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial publicado pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-lei n.º 25/2021, de 29 de março, com duração de 20 dias, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação do respetivo aviso no Diário da República;

III) Aprovar os procedimentos a seguir indicados para o período de Discussão Pública:

i) Os documentos da proposta de implantação do empreendimento de caráter estratégico, estão disponíveis para consulta dos munícipes na página eletrónica oficial do Município de Leiria na internet com o site: www.cm-leiria.pt/areas-de-atividade/urbanismo-e-planeamento/empreendimentos-de-carater-estrategico, ou no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal de Leiria, localizada no Largo do Município;

ii) Os interessados poderão apresentar no prazo estipulado para o efeito, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente identificado, a apresentar diretamente nos serviços da Câmara Municipal de Leiria, a enviar por meio de correio registado para a morada – Largo da República 2414-006, ou remeter por via do correio eletrónico para o endereço cmleiria@cm-leiria.pt;

IV) Que o documento de ponderação quanto à qualificação do Plano para efeitos de avaliação ambiental constitua anexo à presente deliberação e dela faça parte integrante.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 32 - Pro Leiria – atribuição auxílio não financeiro - cedência do Teatro Miguel Franco à APPDA Leiria

DLB N.º 663/23:

Presente pela Senhora Vereadora Ana Valentim o pedido da Associação Portuguesa de para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Leiria (APPDA-Leiria) ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado como PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG: 59420/22, para a cedência do Teatro Miguel Franco, para realização da Gala Anual "Prata da Casa", que decorrerá no dia 26 de novembro de 2023.

Considerando que a APPDA - Leiria:

i) Tem como principal missão prestar serviço, garantindo respostas específicas e individualizadas, às pessoas

com Perturbação do Espectro do Autismo (PEA) e às suas famílias, reiterando sempre a defesa, o exercício dos direitos e a qualidade de vida dos indivíduos.

- ii) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, constituída em março de 2009, por um núcleo de pais de jovens com Perturbações do Espetro do Autismo (PEA), que há muito tempo vinham sentindo uma enorme lacuna nas respostas e resolução dos problemas, a vários níveis, para esta perturbação do desenvolvimento;
- iii) Desenvolve respostas sociais dirigidas a pessoas com deficiência designadamente, Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação para Pessoas com Deficiência – CAARPD; Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI) e Lar Residencial, prestando também serviços no âmbito de consultas do desenvolvimento, terapia da fala, terapia ocupacional e psicologia;
- iv) Irá dinamizar a XII Gala Anual, sendo esta constituída por espaço de convívio e animação cultural, divulgando as diversas atividades dinamizadas pela APPDA Leiria, com o mote da inclusão pela arte.

Considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da Ação Social e reconhecendo o interesse municipal da iniciativa, por revelar tratar-se de em evento com impacto a nível local, propõe-se a atribuição de um apoio não financeiro à APPDA - Leiria, através da cedência do Teatro Miguel Franco, para realização do Gala Anual "Prata da Casa" no dia 26 de novembro de 2023.

A proposta de cedência gratuita do Teatro Miguel Franco, *tem* o encargo total para a realização da atividade em causa, estimado em €720.00 (setecentos e vinte euros), fixam a valorização espacial daquela unidade teatral municipal assume-se como referência interna para efeitos de apoio à entidade, ficando o Teatro Miguel Franco responsável pela liquidação total do IVA junto da AT – Administração Tributária, no montante de €165.60 (cento e sessenta e cinco euros e sessenta cêntimos), nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA".

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107 da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2021 e 2022, os seguintes auxílios:

Entidade	2021	2022
APPDA - Leiria	€28.906.20	€10.080.00

A atividade tem o Centro de Custo 55.23 A 36.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, concordar com a cedência do Teatro Miguel Franco à APPDA – Leiria, para concretização da referida iniciativa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 33 - PRO Leiria: Atribuição de Auxílios à XIS – Associação de Jovens da Diocese de Leiria-Fátima - Jornada Mundial da Juventude

DLB N.º 683/23:

Analisada a candidatura da XIS – Associação de Jovens da Diocese de Leiria-Fátima, apresentada ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado como PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG 30795/23, solicitando a atribuição de auxílios financeiros e não financeiros para a realização dos "Dias nas Dioceses", no âmbito da Jornada Mundial da Juventude.

Considerando que:

- i) a XIS – Associação de Jovens da Diocese de Leiria-Fátima é maioritariamente constituída por jovens dos dezoito aos trinta anos.
- ii) a XIS – Associação de Jovens da Diocese de Leiria-Fátima tem como objetivos desenvolver a cooperação e solidariedade entre os seus associados, na base da realização de iniciativas

socioculturais, educativas, desportivas, científicas, religiosas, artísticas e de intercâmbio por e para jovens; e promover o estudo, investigação e difusão de notícias relativas aos jovens, cooperando com todas as entidades públicas e privadas visando a integração social adequada à sua condição.

- iii) A Jornada Mundial da Juventude, que decorre em Lisboa de 01 a 06 de agosto, é um evento de escala mundial, que reúne milhares de jovens de todas as partes do mundo, aberto a todas as religiões, constituindo-se como encontro de fé, esperança e partilha intercultural;
- iv) Na semana anterior (26 a 31 de julho) a Diocese de Leiria-Fátima vai acolher cerca de 7.000 jovens numa iniciativa designada "Dias nas Dioceses" (DnD) que consiste no acolhimento de jovens provenientes de todas as regiões nas comunidades paroquiais que integram as dioceses;
- v) Os DnD traduzem-se por dias de intercâmbio e partilha cultural, dando a conhecer o território que os acolhe, promovendo a diversidade cultural como instrumento de capacitação pessoal.
- vi) O concelho de Leiria acolherá 4500 jovens na semana de 26 a 31 de julho, destacando-se no dia 29 de julho a realização de um evento de grande dimensão e visibilidade, denominado "Faith n'Fun - Dia JMJ em Leiria", perspetivando-se a participação de 15.000 pessoas (jovens, familiares e comunidade local);
- vii) O dia JMJ em Leiria integrará concertos musicais, visita aos espaços museológicos e culturais da cidade, dinâmicas colaborativas, envolvendo entidades locais de cariz associativo, cultural e social;
- viii) As atividades descritas revestem-se de grande interesse para o município, fomentando o intercâmbio entre jovens de vários países, com enfoque na promoção e divulgação de Leiria;
- ix) a XIS - Associação de Jovens da Diocese de Leiria-Fátima possui a inscrição efetuada no registo de atribuição de auxílios, com o n.º 28/2021.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º e foi analisada de acordo com os indicadores para a área da juventude, em consonância com o n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação apresentados em sede de reunião de Câmara Municipal de 25 de janeiro de 2023, obtendo a pontuação de 90 pontos.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento Pro Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura.

Propõe-se à Câmara Municipal, no âmbito do presente pedido de apoio, que delibere o seguinte:

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- b) Atribuir um apoio financeiro de €15.350,00 (dois quinze mil, trezentos e cinquenta euros) para a realização das atividades inerentes à operacionalização de os "DnD" e do evento "Faith n'Fun,- Dia JMJ em Leiria" que corresponde a 50% do orçamento apresentado em sede de candidatura;
- c) A atribuição de auxílio financeiro materializado no apoio logístico e material dado pelo Município de Leiria, elencado no documento anexo à presente deliberação, cujo valor estimado é de €202.758,48.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107 da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2021 e 2022, os seguintes auxílios:

Entidade	2021	2022
XIS - Associação de Jovens da Diocese Leiria-Fátima	0	€2.506,00

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2023 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Pedido Auxílio	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
XIS - Associação de Jovens da Diocese de Leiria-Fátima	NIPG 30795/23	€15.350.00	2021A137	2536/23	2208/23	121.23 A 9

Dando cumprimento ao estipulado na alínea c) e d), do n.º 4, do artigo 107.º da NCI, informa-se que a entidade em apreço não é devedora à Autoridade Tributária e Aduaneira, à Segurança Social e ao Município de

Leiria.

A presente proposta de atribuição de auxílios serve de base para o preenchimento do clausurado do respetivo Contrato-Programa.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da iniciativa ao abrigo das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade**,

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- b) Atribuir um apoio financeiro de €15.350,00 (dois quinze mil, trezentos e cinquenta euros) para a realização das atividades inerentes à operacionalização de os "DnD" e do evento "Faith n'Fun,- Dia JMJ em Leiria" que corresponde a 50% do orçamento apresentado em sede de candidatura;
- c) A atribuição de auxílio financeiro materializado no apoio logístico e material dado pelo Município de Leiria, elencado no documento anexo à presente deliberação, cujo valor estimado é de €202.758,48.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 34 - PRO Leiria - Auxílio financeiro a instituições para continuidade da atividade – Apoio a rendas de instalações

DLB N.º 700/23:

Presente, pelo Gabinete de Apoio à Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílios financeiro à Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral de Leiria (APPC Leiria), decorrente da candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA, com vista à continuidade de projetos/atividades de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

O auxílio financeiro proposto destina-se à continuidade das atividades da instituição no ano civil de 2023, pelo facto da mesma não possuir instalações próprias ou cedidas gratuitamente, para desenvolver sessões de reabilitação e atividades terapêuticas dirigidas a crianças e jovens com deficiência, de inegável interesse público para o concelho de Leiria.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor. Analisada a candidatura, ao abrigo dos critérios de seleção e indicadores na área social, definidos para o ano de 2023, pela deliberação n.º 28/23 de 25 de janeiro, estas mereceram a pontuação de 85 pontos, num total de 100.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 e alínea a) do n.º 5, ambos do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições candidatas aos auxílios financeiros identificados na tabela abaixo e a importância da continuidade das atividades das mesmas, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, como é o caso das pessoas com deficiência, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii) Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2023;
- iii) Terceira prestação correspondente e 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2021 e 2022, os seguintes auxílios:

Entidade	2021	2022
----------	------	------

APPC – Leiria – Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral de Leiria	10.032,00€	10.032,00€
---	------------	------------

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2023 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido de auxílio	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
APPC – Leiria – Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral de Leiria NIPC: 506636666	153/2012	NIPG: 60596/22	€10.032,00	2021 A 54	2555/2023	2207/2023	55.23 A 70

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Aprovar a atribuição de um apoio superior a 50%, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento Pro Leiria, com os fundamentos apresentados na informação supra;
- Atribuir à entidade supramencionada, o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 35 - Atribuição de Auxílio Não financeiro à Associação Atlas People Like Us – Ratificação de Despacho

DLB N.º 702/23:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 04 de julho de 2023, na sequência de uma informação da Adjunta do GAV (Anexo 702/23), cujo teor se transcreve:

«Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e **decido autorizar atribuição de auxílio não financeiro à Associação Atlas People Like Us, através da cedência de 06 praticáveis**, ao abrigo do disposto nos termos do disposto na alínea v) do n.º 1 do art.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama e, em consequência, deve o mesmo ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.»

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 04 de julho de 2023.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 36 - Auxílio financeiro a instituições – Impulsar – Projeto Redes na Quinta

DLB N.º 721/23:

Presente, uma proposta de atribuição de auxílio financeiro no valor de €16.000.00 à Impulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário, para continuidade das atividades do projeto “Redes na Quinta”.

A presente proposta decorre da candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do Pro Leiria, para apoio às atividades com vista à implementação de projetos/atividades de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

Considerando que:

- i) O projeto Redes na Quint@ foi implementado em abril de 2016, no âmbito de candidatura apresentada e aprovada à 6.ª Geração, 7ª Geração e 8ª Geração do Programa Escolhas, promovido pelo Alto Comissariado para as Migrações (ACM);
- ii) O Programa Escolhas é um programa governamental de âmbito nacional, criado em 2001, tutelado atualmente pela Secretaria de Estado da Igualdade e Migrações e integrado no [Alto Comissariado para as Migrações \(ACM, I.P.\)](#), cuja missão é promover a integração social, a igualdade de oportunidades na educação e no emprego, o combate à discriminação social, a participação cívica e o reforço da coesão social e destina-se a todas as crianças e jovens, particularmente as provenientes de contextos com vulnerabilidade socioeconómica.
- iii) Possui um modelo colaborativo, baseado numa abordagem positiva, alicerçado em parcerias territoriais, com o objetivo de promover a inclusão social de crianças e jovens provenientes de contextos desfavorecidos da freguesia de Marrazes, em particular da Quinta do Alçada;
- iv) Este é reconhecido como um contexto socialmente vulnerável, predominantemente multicultural, com problemáticas associadas à pobreza, baixa escolaridade e baixas competências profissionais e parentais dos seus habitantes, tendo abrangido 58 participantes diretos e 279 participantes indiretos;
- v) Verifica-se um grave problema de desocupação das crianças e jovens nos períodos pós-letivos e de férias, o que favorece a adoção de comportamentos desviantes, de consumos e atos de indisciplina e violência;
- vi) As atividades desenvolvidas pelo projeto enquadram-se na persecução dos seguintes objetivos específicos:
 - a. Promover o sucesso escolar;
 - b. Promover a co-responsabilização dos encarregados de educação nos processos educativos;
 - c. Treino de competências pessoais, profissionais, sociais e parentais;
 - d. Promover o envolvimento dos participantes em atividades artísticas e desportivas, com vista a aumentar a participação comunitária e o diálogo intercultural;
- vii) O Redes na Quint@ assume um modelo de gestão por consórcio do qual integram o Agrupamento de Escolas de Marrazes, Câmara Municipal de Leiria, Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, Centro de Respostas Integradas, Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, Rede Europeia Anti-Pobreza – Núcleo de Leiria e União de Freguesias de Marrazes e Barosa;
- viii) É reconhecido por todos os elementos do consórcio a pertinência do projeto, sendo de relevante interesse municipal a continuidade da intervenção promovida pelo Redes na Quint@;
- ix) A 8.ª Geração do Programa Escolhas terminou a 30 de junho de 2023, não existindo, por agora, informação concisa relativa à sua continuidade.

Face ao exposto, a presente proposta pretende garantir a continuidade das atividades planificadas e dinamizadas pelo projeto Redes na Quint@, assegurando o seu pleno funcionamento no ano de 2023, período necessário para a entidade se candidatar à 9ª geração do Programa Escolhas.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor, tendo obtido a pontuação de 95 pontos, quanto aos indicadores dos objetivos estratégicos para a área de ação social, apresentados em reunião de Câmara Municipal de 24 de janeiro de 2023.

Tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Pro Leiria, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições, nomeadamente a instituição candidata ao apoio e a importância da continuidade do projeto agora apresentado, é proposto o apoio no montante de €16.000.00 obedecendo ao seguinte plano de pagamentos:

- i) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii) Segunda prestação correspondente a 50% do valor total a atribuir a pagar após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2021 e 2022, os seguintes auxílios:

Entidade	2021	2022
INPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário	€66.839,46	€54.107,66

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2023 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo SIDAM	RAAM L	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
INPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário NIPC 510 204 031	21950/23	51/2012	€16.000,00	2021 A56	2163/2023	1664/2023	55.23 A62

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da iniciativa ao abrigo das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- b) Aprovar a atribuição de um apoio no valor do orçamento apresentado em sede de candidatura, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento Pro Leiria, com os fundamentos apresentados na informação supra;
- c) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- d) Atribuir à InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário, o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470702 DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES

Ponto 37 - T 60/2022 Empreitada para Requalificação de Diversos Parques Infantis do Município de Leiria– Trabalhos complementares n.º 2

DLB N.º 691/23:

Considerando a informação do Departamento de Conservação e Manutenção de 18 de maio de 2023, que se anexa, propondo:

- a) Aprovação das alterações e adaptações do projeto;
- b) Aprovação de trabalhos complementares de acordo com o estipulado n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, no valor de **11.325,88 € + IVA**;
- c) Aprovação, nos termos do artigo 373.º e 374.º do CCP, o prazo de **20 dias** para execução dos trabalhos.
- d) Aprovação da minuta do contrato.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso n.º 2136/23.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e concordando com as propostas apresentadas, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar as alterações e adaptações do projeto;
- b) Aprovar trabalhos complementares de acordo com o estipulado n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, no valor de **11.325,88 € + IVA;**
- c) Aprovar, nos termos do artigo 373.º e 374.º do CCP, o prazo de **20 dias** para execução dos trabalhos.
- d) Aprovar minuta do contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 38 - Associação de Dança de Leiria (ADDDL) - Plano de Pagamentos

DLB N.º 679/23:

Presente a informação da Divisão de Desporto, apensa à presente deliberação como seu anexo (Anexo 679/23), referente ao plano de pagamentos apresentado pela Associação de Dança de Leiria (ADDDL) para regularização da sua dívida.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) **Deferir o pedido de plano pagamento** apresentado pela Entidade ADDDL e, conseqüentemente, aprovar o pagamento faseado da dívida, no montante global de 9.044,51€ (nove mil, quarenta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos, em 30 prestações mensais e sucessivas, a liquidar até ao último dia útil de cada mês, com início em julho de 2023 e termo em dezembro de 2025, de acordo com o plano de pagamentos que consta em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante (ANEXO);
- b) **Aprovar a minuta de confissão de dívida e acordo de pagamento**, que consta em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante (ANEXO);
- c) **Dispensar a realização de audiência de interessados**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);
- d) **Incumbir os serviços de notificar a entidade**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 114.º do Código do Procedimento Administrativo:
 - i) Do teor da decisão proferida;
 - ii) Da data de assinatura da confissão de dívida e acordo de pagamento;
 - iii) De que o não pagamento atempado de qualquer prestação mensal implica o vencimento das restantes e o seu pagamento integral;
- e) **Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal de outorgar** a confissão de dívida e acordo de pagamento, ao abrigo da sua competência própria, prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.
- f) **Incumbir os serviços os serviços de proceder à conversão das faturas n.ºs FTI 0000323/841 de 27/02/2023 no valor de 599,33€, FTI 0000323/852 de 02/03/2023 no valor de 844,52€, FTI 0000323/929 de 08/03/2023 no valor de 3.116,28€, FTI 0000323/930 de 08/03/2023 no valor de 3.116,28€, FTI 0000323/1133 de 30/03/2023 no valor de 261,79€, FTI 0000323/1134 de 30/03/2023 no valor de 261,79€, FTI 0000323/1135 de 30/03/2023 no valor de 844,52€, no valor total de **9.044,51€** (nove mil, quarenta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos, uma vez que irá ser emitida uma guia de receita coletiva no valor total de 9.044,51€ (nove mil, quarenta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos, para dar cobertura ao plano de pagamentos, nos termos ora propostos.**

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 39 - Apoio à Associação de Natação do Distrito de Leiria para a realização do "Campeonato Distrital de Verão". Ratificação de Despacho

DLB N.º 680/23:

Presente a carta da Associação de Natação do Distrito de Leiria (NIPG: 32950/23, de 28 de junho), na qual solicita

à Câmara Municipal apoio para a realização do "Campeonato Distrital de Verão", nos dias 1 e 2 de julho de 2023, no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria.

Considerando que:

- i) O evento em epígrafe assume grande importância para os atletas participantes, pois trata-se de competição de carácter Distrital, de diversos escalões na modalidade natação;
- ii) Este campeonato mobilizará mais de 200 atletas masculinos e femininos, entre os Clubes de todo o distrito;
- iii) A Associação de Natação do Distrito de Leiria tem desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da modalidade de Natação, bem como, na promoção e divulgação do nome de Leiria através das suas organizações;
- iv) A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria, também se fazem, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva;

Considerando também, que a Associação de Natação do Distrito de Leiria cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em Reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/149, de 01 de outubro e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2023 (NIPG:69706/22).

Face ao exposto, tendo em conta que a Câmara Municipal se tem associado à organização desta tipologia de iniciativas, prestando colaboração ao nível da cedência de instalações e correspondente apoio logístico, propôs o Sr. Vereador Carlos Palheira, a atribuição da seguinte tipologia de auxílio não financeiro, para a competição supramencionada, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, no montante estimado de €1.172,99 (mil cento e setenta e dois euros e noventa e nove cêntimos), de acordo com o Centro de Custos nº 0113.23 A133 do Programa de Gestão de Atividade OBM – Contabilidade Analítica, designadamente:

- a) DID
 - i. Cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria (CMPL), nos dias 1 e 2 de julho de 2023, nomeadamente a Piscina de Competição (Piscina B), das 7h00 às 19h00, Ginásio 2 para câmara de chamada e uma sala de apoio logístico à prova, e ainda a Piscina de Lazer (Piscina A), nos mesmos dias, das 9h às 11h e das 16h às 18h, no valor total de €630,02 (seiscentos e trinta euros e dois cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €117,81 (cento e dezassete euros e oitenta e um cêntimos);
 - ii. Cedência de equipamentos diversos de apoio à prova: mesas, cadeiras, grades, bandeiras, grades/baias;
 - iii. Assegurar os serviços de limpeza extraordinária no CMPL, com um custo €262,53 (duzentos e sessenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - iv. Assegurar os serviços de segurança extraordinária no CMPL, com um custo estimado de €196,80 (cento e noventa e seis euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - v. Assegurar os serviços vigilância do plano de água com a presença de um Nadador-Salvador com horário extraordinária no CMPL, com um custo estimado de €83,64 (oitenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos);
- b) DIEV - Cedência e transporte de 10 vasos de plantas, para o CMPL, no dia 30 de junho e recolha no dia 3 de julho de 2023;
- c) DITSR – Reserva do estacionamento Poente e Norte, junto ao CMPL, para fins de perímetro de segurança, entre os dias 1 e 2 de julho de 2023;

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2021 e 2022 (Anexo 680/23).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder os apoios não financeiros nos termos acima propostos à Associação de Natação do Distrito de Leiria, bem como autorizar a cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, para a realização do “Campeonato Distrital de Verão”, no valor total de €630,02 (seiscentos e trinta euros e dois cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €117,81 (cento e dezassete euros e oitenta e um cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 40 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2023 – 1.ª Fase

DLB N.º 681/23:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23º, e da alínea u) do nº 1, do artigo 33º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2023.

Considerando que:

i. A alteração ao Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, foi aprovada em reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e em sessão de Assembleia Municipal dos dias 6 e 13 de dezembro de 2013;

ii. A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2023, foram aprovados em reunião de Câmara de 18 de outubro de 2022;

iii. É fundamental dar-se continuidade à adoção de medidas que possibilitem o prosseguimento da promoção, fomento e desenvolvimento da prática desportiva federada pelas Associações e Clubes Desportivos do concelho, cujo seu exercício foi sobremaneira condicionado pelos limites decorrentes da pandemia Covid-19, e suas consequências a curto e médio prazo, na perspetiva de promotores/gestores de programas de atividade e/ou instalações desportivas;

iv. Com o intuito de alcançar o propósito referido na alínea anterior, entende-se que é imprescindível a dar-se continuidade à adequação de políticas de concessão de auxílios, a avaliação dos efeitos esperados com a sua atribuição e a introdução de mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação dos dinheiros públicos, estando o Município de Leiria, nesta fase, a retomar progressivamente os procedimentos habituais no âmbito do Apoio ao Associativismo Desportivo, nomeadamente no que concerne ao período de candidatura e instrumentos de avaliação dos projetos apresentados para o ano de 2023;

v. As entidades desportivas a apoiar, não obstante de todas as adversidades, têm continuado a desempenhar um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades;

vi. Na área do Apoio ao Associativismo Desportivo – Atividade Desportiva Federada, os apoios financeiros são atribuídos através de uma candidatura anual, que decorreu no período de 24 a 31 de outubro 2022, no âmbito do Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2023, tendo em conta a natureza do projeto, respeitante ao período entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, propõe-se que a atribuição do auxílio financeiro previsto seja efetuada ao abrigo do nº 3 do art.º 12 do Regulamento PRO Leiria, de acordo com o seguinte plano de pagamentos:

a) primeira prestação após a assinatura do respetivo contrato-programa, correspondente a 40% do montante total;

b) segunda prestação correspondente a 30% do montante total, após apresentação de 70% dos respetivos documentos justificativos da despesa;

c) terceira prestação correspondente a 30% do montante total, após conclusão do projeto e entrega do relatório a que alude o número 1 do artigo 17º do PRO Leiria, bem como correspondente apresentação dos

restantes documentos justificativos da despesa, no prazo de 30 dias;

vii. A análise dos processos de candidatura não está na presente data completamente concluída, subsistindo alguns processos que não se encontram totalmente instruídos ao nível da documentação complementar a entregar por parte dos Clubes, e outros imprescindíveis, como as listagens de homologação dos atletas inscritos nas respetivas associações e federações de modalidade, inviabilizando o apuramento de toda a informação indispensável à boa análise dos mesmos;

viii. Tendo em conta o ponto anterior, serão somente legíveis para apoio nesta 1.ª Fase, os Clubes que tenham o seu processo de Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2022 concluído, designadamente o auxílio financeiro inteiramente desbloqueado, bem como regularizada a sua candidatura ao Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2023;

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.* (...)», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2021 e 2022 (Anexo 681/23).

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição dos apoios financeiros transcritos na tabela em documento anexo (Anexo 681/23), relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2023, num valor total de €223.949,45 (duzentos e vinte e três mil novecentos e quarenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos).

Foi presente também, a proposta de minuta do Contrato-Programa, apensa à informação dos serviços (Anexo 681/23), para a realização dos projetos “Atividade Desportiva Federada”, ao abrigo do art.º 13 do Regulamento PRO Leiria, a celebrar entre o Município de Leiria e os Clubes/Associações Desportivas.

Os apoios a atribuir, no valor total de €223.949,45 (duzentos e vinte e três mil novecentos e quarenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2023, e foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, ambas de 04 de julho de acordo com a tabela anexa, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2023, de acordo com documento anexo à presente deliberação, bem como aprovar os termos e condições constantes da minuta de Contrato-Programa, a celebrar entre o Município de Leiria e as Associações Desportivas, e, conseqüentemente, a própria minuta.

Mais deliberou:

- a) Incumbir os competentes serviços municipais de notificarem as Associações para a celebração do Contrato-Programa;
- b) Advertir as Associações de que nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do PRO Leiria, o incumprimento dos projetos ou atividades, das contrapartidas ou das condições estabelecidas no contrato programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Município e exigibilidade dos montantes atribuídos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 41 - Apoio à Associação para o Desenvolvimento Social da Loureira para a realização da prova “Qualificativas do Campeonato Mundial UCI de Pumptrack”

DLB N.º 698/23:

Presente a carta da Associação para o Desenvolvimento Social da Loureira (NIPG: 33426/23, de 30 de junho), solicitando ao Município de Leiria apoio para a realização da prova “Qualificativas do Campeonato do Mundo UCI de Pumptrack”, a decorrer no dia 29 de julho de 2023, na Loureira.

Considerando que:

(49 de 57)

- i) O evento em epígrafe assume grande importância para a U.F. de Santa Catarina da Serra e Chainça, pois marca a inauguração da recente pista de Pumptrack, integrada no Parque de Merendas do Vale Mourão, na Loureira, que para além desta inovadora infraestrutura, possui uma zona de merendas com churrasqueira e instalações de apoio, parque infantil com lago, equipamentos de fitness urbano, circuito de manutenção com 1,4 km, minigolfe, num total de dois hectares, para usufruto de toda a população;
- ii) A pista de Pumptrack existente, foi construída em asfalto, com várias elevações no terreno e com uma distância de 127m, onde os utilizadores podem praticar as aptidões básicas de manter o impulso, melhorar o equilíbrio e ganhar velocidade usando os seus braços e pernas, quase sem pedalar a sua bicicleta, ou utilizando skate, trotinete, patins em linha, etc.;
- iii) A modalidade de Pumptrack é popular entre os atletas de BMX, BTT e outros entusiastas do ciclismo, acessível à prática da população em geral, nas suas várias vertentes, promovendo a adoção de estilos de vida saudável, fomentando o gosto pela atividade física;
- iv) Desde 2018, que a Federação Internacional de Ciclismo (UCI) reconheceu esta nova dinâmica do PumpTrack, tendo já realizado dois Campeonatos do Mundo, em Lisboa;
- v) A Associação para o Desenvolvimento Social da Loureira, como entidade organizadora das “Qualificativas do Campeonato do Mundo UCI de Pumptrack”, pretende contribuir para a divulgação desta modalidade e do concelho de Leiria, através da qualidade dos eventos que promove, captando praticantes para as atividades de índole desportiva;

Considerando ainda que, a Associação Cultural e Desportiva Leiria Já Ginga, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/12 e candidatura ao PRO Leiria 2023 (NIPG: 33426/23, de 30 de junho).

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição de um apoio financeiro no valor de €1.000,00 (mil euros) para fazer face às despesas com a organização do evento, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, de acordo com o Centro de Custo n.º O113.23 A134 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2021 e 2022 (Anexo 698/23).

A presente proposta de apoio, no valor total de €1.000,00 (mil euros) foi objeto da proposta de cabimento n.º 2528/23 e compromisso n.º 2162/23, ambas de 04 de julho.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder o apoio financeiro nos termos propostos à Associação para o Desenvolvimento Social da Loureira, para a realização da prova “Qualificativas do Campeonato do Mundo UCI de Pumptrack”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 42 - Leiria Kids Festival - Ratificação de despacho

DLB N.º 668/23:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 23/06/2023, na sequência da informação registada em NIPG n.º. 32190/23, cujo teor se transcreve:

“Considerando que em reunião de Câmara de 21 de março de 2023, foi aprovada a proposta da DITE intitulada “Preços de Espaços Comerciais e Tabela de Preços de Bilhetes Eventos 2023” (deliberação nº 316/23) importa

retificar a data do Leiria Kids Festival, tendo em conta que o mesmo se realizará nos dias 8 e 9 de julho de 2023, e não nos dias 3 e 4 de junho.

Importa ainda, propor a aprovação do protocolo de colaboração que abaixo se transcreve:

“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

--- O Sr. ° Júlio Vitória da Silva, com o NIF 128 124 598, com morada na R. João Paulo II, n. 25- 2495- 451 Fátima, doravante designado apenas por primeira outorgante;

E

--- O Município de Leiria, NIPC 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, aqui representado pelo Presidente, Gonçalo Lopes, doravante designado apenas por segundo outorgante.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Colaboração, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

O protocolo em apreço visa definir os termos de colaboração entre ambos os outorgantes para a utilização temporária das parcelas de terreno que constituem a “A Quinta do Faria” propriedade da primeira outorgante, para a realização do primeiro festival infantil de Leiria – “LEIRIA KIDS FESTIVAL”, durante o período de tempo em que se realiza, no ano de 2023, o evento - dias 8 e 9 de julho.

Cláusula 2ª

Pelo presente, a primeira outorgante autoriza a utilização pelo segundo outorgante, para fins acima descritos, dos seguintes terrenos sua propriedade: Terrenos, situados a sul da Rua da Paz, com entrada principal nessa rua no Vale da Catarina 2420-166 Caranguejeira - Leiria, com uma área total aproximada de 57.692 m2, conforme representado nas peças desenhadas anexas ao presente protocolo e que dele faz parte integrante;

Cláusula 3ª

A autorização referida na cláusula anterior é válida somente para a realização do Leiria Kids Festival 2023 no período compreendido entre montagens, realização e desmontagens: de 28 de junho a 10 de julho de 2023.

Cláusula 4ª

Incumbe ao primeiro outorgante assegurar:

A) A limpeza dos terrenos e remoção de equipamentos e outros materiais antes do período da sua utilização, nomeadamente desmatção da vegetação, de modo a garantir as condições adequadas de acesso de veículos nos Parques de Estacionamento, para a instalação dos equipamentos dos operadores alimentares, instalação de sanitários e fraldários, ligação de água e eletricidade nos espaços existentes, instalação de palco e diversões (insufláveis e eco brinquedos);

B) Cedência dos seguintes espaços para uso no evento: Eira incluindo cozinha e sanitários interiores, sanitários exteriores e “Posto dos Correios”;

C) Cedência de veículos 4x4 e de golf;

D) Utilização da rede e quadros elétricos, sistema de som, iluminação exterior, rede de águas e esgoto;

E) Apoio do colaborador do espaço em todo o período de utilização do espaço;

Cláusula 5ª

Incumbe ao segundo outorgante assegurar:

A) A limpeza do espaço após o período da sua utilização;

B) A colocação de barreiras nos limites do espaço a utilizar, nomeadamente junto aos ribeiros, bem como a colocação de guardas metálicas nas pontes que ligam os Parques de Estacionamento ao recinto. Controlo de entradas e saídas do recinto durante todo o período de utilização do espaço;

C) A gestão dos espaços disponibilizados, garantindo a sua restituição, livre e sem deteriorações, no termo do período indicado no número anterior.

Cláusula 6ª

Da ocorrência de qualquer incidente, na vigência e nos termos previstos no presente Protocolo de Colaboração, nomeadamente danos materiais causados em viaturas ou outros, bem como danos físicos causados em pessoas (danos ligeiros, graves, muito graves ou morte) nos espaços a disponibilizar da Quinta com caráter temporário, não será imputada qualquer responsabilidade ao primeiro outorgante, assumindo o segundo outorgante quaisquer riscos nessa matéria hipoteticamente inerentes à condição de gestor dos espaços e, bem assim, à condição do proprietário.

Cláusula 7ª

Decorrida a vigência do presente protocolo, o segundo outorgante obriga-se a restabelecer os espaços à primeira outorgante, livres e desocupados, bem como limpos e reparados de quaisquer danos causados por terceiros.

Cláusula 8ª

A autorização concedida com o presente protocolo não afeta nem impede, de modo algum, a disponibilidade do primeiro outorgante para afetação dos espaços em questão aos fins que entender, razão pela qual, se a esta for conveniente a utilização destes espaços durante os períodos abrangidos pela presente autorização, pode a mesma retratar a presente autorização, sem que haja da parte do Município qualquer direito a ser compensado ou indenizado.

§ Único: A referida decisão do primeiro outorgante no sentido de retratar ou cancelar a presente autorização, deve ser comunicada ao Município com antecedência não inferior a quarenta e cinco dias.

Parágrafo Único: O presente Protocolo de Colaboração é constituído por 3 (três) folhas e é feito em duplicado, valendo as cópias como originais, destinando-se um exemplar a cada outorgante, sendo devidamente assinado pelas partes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Leiria, junho de 2023”

Assim, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se o referido despacho a ratificação da Câmara Municipal de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos, alterar a data do evento e ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 23/06/2023.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os **Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos** apresentaram as seguintes declarações de voto:

«Declaração de Voto**Ponto 42 (ASS. 668/23) - Leiria Kids Festival - Ratificação de despacho**

Relativamente a este ponto da ordem de trabalhos, este Executivo Municipal pretende a ratificação de despacho ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, sendo a sua redação o seguinte “3 - Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”

Considerando que o despacho vem retificar a mudança de data de realização do evento “Leiria Kids Festival” da data de 4 e 5 junho, para a data de 8 e 9 de julho de 2023, não se compreende que esta alteração não tenha sido apresentada em tempo útil a este órgão. O mesmo considerando pode ser feito à aprovação do protocolo de colaboração com o proprietário do espaço onde decorreu o referido evento.

Mais, a deliberação refere que o despacho foi proferido a 23/06/2023 e dado que já existiu uma reunião de camara, a 27/06/2023, esta proposta não cumpre o requisito legal de “ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”

Pelo exposto, este Vereador apresenta a presente declaração de voto contra, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 11 de julho de 2023

O Vereador independente,

Álvaro Madureira»

«Declaração de Voto**Ponto 42 (ASS. 668/23) - Leiria Kids Festival - Ratificação de despacho**

Relativamente a este ponto da ordem de trabalhos, este Executivo Municipal pretende a ratificação de despacho ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação

atual, sendo a sua redação o seguinte "3 - Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade."

Considerando que o despacho vem retificar a mudança de data de realização do evento "Leiria Kids Festival" da data de 4 e 5 junho, para a data de 8 e 9 de julho de 2023, não se compreende que esta alteração não tenha sido apresentada em tempo útil a este órgão. O mesmo considerando pode ser feito à aprovação do protocolo de colaboração com o proprietário do espaço onde decorreu o referido evento.

Mais, a deliberação refere que o despacho foi proferido a 23/06/2023 e dado que já existiu uma reunião de camara, a 27/06/2023, esta proposta não cumpre o requisito legal de "ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade."

Pelo exposto, este Vereador apresenta a presente declaração de voto contra, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 11 de julho de 2023

O Vereador independente,

Daniel Marques»

«Declaração de Voto

Ponto 42 (ASS. 668/23) - Leiria Kids Festival - Ratificação de despacho

Relativamente a este ponto da ordem de trabalhos, este Executivo Municipal pretende a ratificação de despacho ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, sendo a sua redação o seguinte "3 - Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade."

Considerando que o despacho vem retificar a mudança de data de realização do evento "Leiria Kids Festival" da data de 4 e 5 junho, para a data de 8 e 9 de julho de 2023, não se compreende que esta alteração não tenha sido apresentada em tempo útil a este órgão. O mesmo considerando pode ser feito à aprovação do protocolo de colaboração com o proprietário do espaço onde decorreu o referido evento.

Mais, a deliberação refere que o despacho foi proferido a 23/06/2023 e dado que já existiu uma reunião de camara, a 27/06/2023, esta proposta não cumpre o requisito legal de "ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade."

Pelo exposto, esta Vereadora apresenta a presente declaração de voto contra, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 11 de julho de 2023

A Vereadora do PSD

Branca Meireles de Matos»

O **Senhor Vereador Daniel Marques** salientou que não estava contra a realização do evento, mas estava contra a metodologia utilizada, que deveria ser a exceção e não a norma.

A **Senhora Vereadora Catarina Louro** assumiu a responsabilidade e afirmou tratar-se de um lapso em termos administrativos.

B4716 DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Ponto 43 - PROTOCOLO DE ADESÃO - REDE DE CIDADES E VILAS QUE CAMINHAM

DLB N.º 684/23:

A Câmara Municipal de Leiria aderiu a 08 de novembro de 2013 à Rede de Cidades e Vilas de Excelência, nas áreas da Regeneração, Vitalidade Urbana, Desporto e Saúde, no entendimento de que o trabalho em rede é, na atualidade, um modo absolutamente incontornável de realização a execução das políticas territoriais. O conhecimento partilhado permite chegar a conclusões mais eficazes, eficientes, rápidas, atempadas e testadas em

circunstâncias urbanas semelhantes.

O trabalho da Rede de Cidades e Vilas de Excelência relevou-se, ainda, importante, e em alguns programas específicos, absolutamente crucial na construção de argumentação sólida e robusta as candidaturas ao Portugal 2020.

A Câmara Municipal de Leiria, neste contexto, participou nas ações e encontros técnicos de partilha de experiências, bem como teve, em permanência, acesso a informação instalada no repositório de boas-práticas no sítio oficial da rede. Nestes encontros temáticos estiveram mais de 150 municípios, entre os membros da Rede e todos aqueles que obtiveram o estatuto de observadores.

A autarquia desenvolveu, no primeiro ano de adesão, um Plano de Ação Local que veio a executar em conformidade, nos anos seguintes, tendo sido publicamente reconhecido o seu trabalho através de sessões públicas e respetiva atribuição da Bandeira de Cidades e Vilas de Excelência.

A Rede de Cidades e Vilas de Excelência evolui agora, de acordo com os novos paradigmas das cidades e vilas, nacionais e europeias, para uma terceira geração de Redes, a partir do conceito de planeamento e ações de proximidade, sendo esta entendida como a capacidade de cada cidadão se deslocar para satisfazer as suas necessidades diárias, preferencialmente caminhando.

A 07 de março de 2023 o Município de Leiria assinou a Declaração de Transferência da Rede de Cidades e Vilas de Excelência para a Rede de Cidades e Vilas que Caminham.

Face ao exposto, e atenta a experiência obtida com a adesão do Município de Leiria à Rede de Cidades e Vilas de Excelência, pretende-se agora avançar com a adesão à Rede de Cidades e Vilas que Caminham, formalizada pela celebração de um protocolo cujo teor se transcreve:

“PROTOCOLO DA ADESÃO REDE DE CIDADES E VILAS QUE CAMINHAM ENTRE O INSTITUTO DE CIDADES E VILAS COM MOBILIDADE E A CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA”

Por mútuo acordo entre: Primeiro Outorgante: Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade, adiante designado por ICVM, com sede na Rua do Passeio Alegre, n.º 20, 4150-570 Porto – Portugal, representado pela Presidente do Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade, Paula Cristina Ribeiro da Silva Teles na qualidade de entidade organizadora e coordenadora da Rede de Cidades e Vilas que Caminham de Portugal.

Segundo Outorgante: Câmara Municipal de Leiria, com sede no Largo da República, 2414-006, Leiria, representado pelo Presidente da Câmara Municipal Leiria, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes. É celebrado o presente protocolo da Adesão à Rede de Cidades e Vilas que Caminham, e que se subordinará às cláusulas seguintes:

Artigo 1.º | Razões de se constituir o trabalho em Rede

São múltiplos os benefícios do trabalho em Rede, porque proporciona maiores níveis de:

- a) Eficácia – Aproveitar o conhecimento já testado, permitindo uma maior assertividade na ação;
- b) Economia – Utilizar soluções mais rentáveis em materiais, modelos de ação e tempos de trabalho;
- c) Efeitos Multiplicadores Positivos – Rentabilizar os efeitos multiplicadores positivos de cada ação no mosaico das ações locais em curso ou prospetivadas;
- d) Tempo de Implementação – Maior celeridade na implementação de soluções de sucesso, reduzindo a dimensão experimental e, conseqüentemente, o risco da ação;
- e) Formação Técnica – Permitir, aos quadros técnicos envolvidos, trabalhar em contexto de experiências mais alargadas, dotando-os de melhor conhecimento e maiores competências;
- f) Boas-práticas – Dotar de conhecimento prévio do resultado de ações similares, anulando o risco de insucesso e os custos financeiros que daí decorreriam.

Artigo 2.º | Objetivos da Rede de Cidades e Vilas que Caminham

São objetivos da Rede de Cidades e Vilas que Caminham, que os municípios que a integrem, no quadro do desenvolvimento local sustentável:

- a) Reforcem as condições de caminhabilidade na cidade, vila e demais lugares habitados;
- b) Melhorem a qualidade de vida urbana;
- c) Enriqueçam as sociabilidades;
- d) Melhorem os parâmetros de saúde pública;
- e) Universalizem a utilização do espaço público para todos;

- f) Melhorem o comércio local através de centros comerciais ao ar livre;
- g) Beneficiem a economia circular;
- h) Diminuam a emissão de gases poluentes;
- i) Contribuam para a igualdade de género;
- j) Incrementem a intermodalidade;
- k) Aumentem a segurança da circulação pedonal e viária;
- l) Formem técnicos para a abordagem específica e transversal;
- m) Sensibilizem a população para os benefícios da caminhabilidade;
- n) Colaborem e cooperem com todas as entidades públicas e privadas que desenvolvem ações nesta matéria.

Artigo 3.º | Âmbito territorial

A Rede de Cidades e Vilas que Caminham é uma rede exclusivamente portuguesa, que articula as suas ações com a Red de Ciudades que Caminan de Espanha e que, no presente protocolo, estende os seus objetivos a todo o município de Leiria.

Artigo 4.º | Obrigações da Entidade Coordenadora da Rede

Para a concretização dos objetivos, o Instituto de Cidades e Vilas que Caminham desenvolverá as seguintes atividades:

- a) Promover ações de formação técnica certificadas, no mínimo de duas por ano;
- b) Estabelecer o "Seminário Permanente de Espaço Público" em plataforma online, enquanto programa formativo;
- c) Organizar os Congressos Nacionais das Cidades e Vilas que Caminham;
- d) Participar nos Congressos Espanhóis de Red de Ciudades que Caminan;
- e) Atribuir o Prémio Nacional das Cidades que Caminham;
- f) Entregar o Certificado de Adesão em cerimónia pública;
- g) Pesquisar e comunicar sobre os programas de apoio, diretos e indiretos, nacionais e europeus, para o incremento da caminhabilidade;
- h) Criar uma e-biblioteca de informação relevante nesta matéria;
- i) Avaliar intervenções tendentes ao incremento da caminhabilidade, quando solicitadas pelos municípios-membro;
- j) Desenvolver campanhas de sensibilização gerais, sobre os efeitos positivos do caminhar, para personalização pelos municípios;
- k) Divulgar estudos, investigações e avaliações produzidas à escala nacional e internacional;
- l) Marcar presença em apresentações públicas dos resultados obtidos e de ações de promoção da mobilidade pedonal;
- m) Participar em encontros, palestras e campanhas sobre o tema;
- n) Difundir e divulgar boas práticas;
- o) Elaborar uma newsletter mensal para informação permanente.

Artigo 5.º | Direitos do Município-Membro

São direitos do município-membro:

- a) Participar nas ações de formação técnica certificadas;
- b) Aceder ao "Seminário Permanente de Espaço Público" em plataforma online, enquanto programa formativo;
- c) Participar nos Congressos Nacionais das Cidades e Vilas que Caminham; Participar nos Congressos Espanhóis de Red de Ciudades que Caminan;
- d) Concorrer ao Prémio Nacional das Cidades que Caminham;
- e) Ter acesso a informação sobre programas de apoio, diretos e indiretos, nacionais e europeus, para o incremento da caminhabilidade;
- f) Aceder a uma e-biblioteca de informação relevante nesta matéria.
- g) Solicitar avaliação, à Rede, de intervenções tendentes ao incremento da caminhabilidade;
- h) Aceder aos materiais para desenvolvimento de ações de sensibilização à população sobre os efeitos positivos do caminhar;

- i) Aceder a estudos, investigações e avaliações produzidas à escala nacional e internacional;
- j) Contar com a presença da Rede em apresentações públicas dos resultados obtidos em ações de promoção da mobilidade pedonal;
- k) Ter acesso a materiais de encontros, palestras e campanhas sobre o tema, em que a Rede participe;
- l) Obter informação sobre boas práticas; m) Receber uma newsletter mensal para informação permanente.

Artigo 6.º | Deveres do Município-Membro

São deveres do município-membro:

- a) Partilhar os objetivos da Rede;
- b) Promover ações tendentes à melhoria da caminhabilidade na cidade, vila e demais lugares habitados;
- c) Destacar uma rótula política e técnica para acompanhamento dos trabalhos;
- d) Pagar as anuidades acordadas.

Artigo 7.º | Condição de Participação

A prestação de serviços anual dos municípios que são Capitais de Distrito é de quatro mil euros + IVA.

Artigo 8.º | Inclusão do Membro

Com o presente protocolo consideram, ambos os subscritores e as entidades que representam, que Leiria passa a constituir-se como município integrante da Rede de Cidades e Vilas que Caminham.”

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Leiria e o Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade (ICVM), o qual será outorgado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso de competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, em cerimónia a realizar, previsivelmente, no próximo dia 14 de julho de 2023, bem como da Declaração de Transferência da Rede de Cidades e Vilas de Excelência para a Rede de Cidades e Vilas que Caminham de 07 de março de 2023.

Mais tomou conhecimento que a despesa relativa ao pagamento da respetiva prestação de serviços perseguirá os indispensáveis procedimentos pré contratuais aplicáveis, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 44 - CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 01/2017/DIAP – Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria - Penalidades Contratuais (Registo INT2023/30776) – Notificação de decisão final – Aplicação de penalidade contratual

DLB N.º 694/23:

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi elaborada informação técnica prestada no processo NIPG n.º 64161/22, vertida no registo 2023, INT,I,51,30776, pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Leiria, apenso à presente ata (ANE 694/ 23).

Com os fundamentos de facto e direito vertidos na informação técnica supra identificada, pelo Senhor Vereador Luís Lopes com funções em matéria de limpeza pública e resíduos sólidos urbanos, no âmbito da função que lhe está atribuída na área da limpeza pública e resíduos sólidos urbanos conforme ponto 1 e pelas competências delegadas nos pontos 2.1. e 2.2. do despacho n.º 65/2022, de 15/6 publicitado através do edital n.º 100/2022, de 15/6, e no seguimento do seu despacho proferido a 26 de junho de 2023, é proposto que à entidade Ecoambiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A., seja aplicada a penalidade contratual pelo incumprimento da obrigação de recolha de resíduos verdes nos 13 dias em falta, conforme obrigação prevista na alínea e) do número 3 da cláusula 2.ª, da Parte II (Cláusulas técnicas) do caderno de encargos relativo ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP, documento que faz parte integrante do Contrato n.º 261/2021, celebrado a 21 de outubro de 2021, e prevista na alínea d) do nº1 da cláusula 11ª (Penalidades Contratuais) da Parte I (Cláusulas Jurídicas) do mesmo

caderno de encargos, no valor de 17,64€ (dezassete euros e sessenta e quatro cêntimos).

Mais foi proposto pelos serviços conceder o prazo de pagamento até 30 dias úteis após a respetiva notificação pelo que, no seguimento do despacho proferido a 26 de junho de 2023 pelo Vereador Luís Lopes, é proposto à Câmara Municipal de Leiria que determine o prazo de pagamento à Ecoambiente, S.A. para o efeito.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, ao abrigo do disposto na alínea i) do número 1 da Cláusula 11.^a do capítulo III da Parte I do caderno de encargos relativo ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP, documento que faz parte integrante do Contrato n.º 261/2021, conjugado com a alínea d) do artigo 302.º e n.º 1 do artigo 329.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aplicar à cocontratante entidade Ecoambiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A., a penalidade contratual no valor de 17,64€ (dezassete euros e sessenta e quatro cêntimos), em virtude do incumprimento da obrigação prevista no alínea e) do número 3 da cláusula 2.^a, da Parte II (Cláusulas técnicas) do mesmo caderno de encargos, por ausência de recolha nos dias 15/12, 16/12, 18/12, 19/12, 20/12, 21/12, 22/12, 23/12, 26/12, 27/12, 28/12, 29/12 e 30/12/2022, correspondendo a 13 dias de recolha em falta.
- b) Determinar à Ecoambiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A o prazo de pagamento da penalidade contratual acima referida até 30 dias úteis após a respetiva notificação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 45 - CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 01/2017/DIAP – Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria - Penalidades Contratuais (Registo INT2023/30265) – Notificação de decisão final – Aplicação de penalidade contratual

DLB N.º 696/23:

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi elaborada informação técnica prestada no processo NIPG: 65093/2022, vertida no registo 2023, INT,I,51,30265, pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Leiria, apensa à presente ata (ANE 696/2023).

Com os fundamentos de facto e direito vertidos na informação técnica supra identificada, pelo Senhor Vereador Luís Lopes com funções em matéria de limpeza pública e resíduos sólidos urbanos, no âmbito da função que lhe está atribuída na área da limpeza pública e resíduos sólidos urbanos conforme ponto 1 e pelas competências delegadas nos pontos 2.1. e 2.2. do despacho n.º 65/2022, de 15/6 publicitado através do edital n.º 100/2022, de 15/6, e no seguimento do seu despacho proferido a 26 de junho de 2023, é proposto que à entidade Ecoambiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A., seja aplicada a penalidade contratual pelo incumprimento, no período de 01/04/2022 a 30/06/2022, da obrigação prevista no n.º 5 da cláusula 12.^a da Parte II (Cláusulas Técnicas) do caderno de encargos relativo ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP, documento que faz parte integrante do Contrato n.º 261/2021, celebrado a 21 de outubro de 2021, e prevista na alínea d) do número 1 da Cláusula 11.^a do capítulo III da Parte I (Cláusulas Jurídicas) do mesmo caderno de encargos, no valor de 231,40€ (duzentos e trinta e um euros e quarenta cêntimos).

Mais foi proposto pelos serviços conceder o prazo de pagamento até 30 dias após a respetiva notificação pelo que, no seguimento do despacho proferido a 26 de junho de 2023 pelo Vereador Luís Lopes, é proposto à Câmara Municipal de Leiria que determine o prazo de pagamento à Ecoambiente, S.A. para o efeito.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, ao abrigo do disposto na alínea d) do

(57 de 57)

número 1 da Cláusula 11.^a do capítulo III da Parte I do caderno de encargos relativo ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP, documento que faz parte integrante do Contrato n.º 261/2021, conjugado com a alínea d) do artigo 302.º e n.º 1 do artigo 329.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aplicar à cocontratante entidade Ecoambiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A., a penalidade contratual no valor de 231,40€ (duzentos e trinta e um euros e quarenta cêntimos), em virtude do incumprimento da obrigação prevista no número 5 da cláusula 12.^a da Parte II (Cláusulas Técnicas) do mesmo caderno de encargos, ocorrido no período de 01/04/2022 a 30/06/2022.

- b) Determinar à Ecoambiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A o prazo de pagamento da penalidade contratual acima referida até 30 dias úteis após a respetiva notificação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezasseis horas e dez minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○

O Presidente da Câmara Municipal

A Secretária da reunião